



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE GUARAPARI, PARA O PERÍODO DE 2025 À 2035, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari - PMPI, com vigência para o período de 2025 a 2035, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância constitui instrumento de planejamento e gestão das políticas públicas voltadas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no município, em conformidade com:

I – o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II – o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016);

III – o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONANDA**;

IV – a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (Decreto nº 12.574/2025);

V – demais normativas vigentes relacionadas à proteção e garantia dos direitos da criança.

Art. 3º. A execução do Plano será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias e órgãos competentes, de forma intersetorial, com a participação do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância e demais instâncias de controle social.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo:

- I – implementar os objetivos, as metas, e ações estratégicas previstas no Plano;
- II – garantir a integração das políticas setoriais, assegurando prioridade absoluta à criança;
- III – promover o monitoramento e a avaliação periódica da execução do Plano;
- IV – assegurar recursos orçamentários e financeiros para sua execução, observadas as disponibilidades do orçamento municipal.

Art. 5º. O Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância será o principal responsável pela coordenação e articulação do processo de monitoramento do **PMPI**.

Art. 6º. O Poder Executivo publicará, anualmente, relatório de acompanhamento da execução do Plano, contendo:

- I – ações realizadas;
- II – indicadores de resultados;
- III – dificuldades encontradas;
- IV – recomendações para aprimoramento.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 22 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

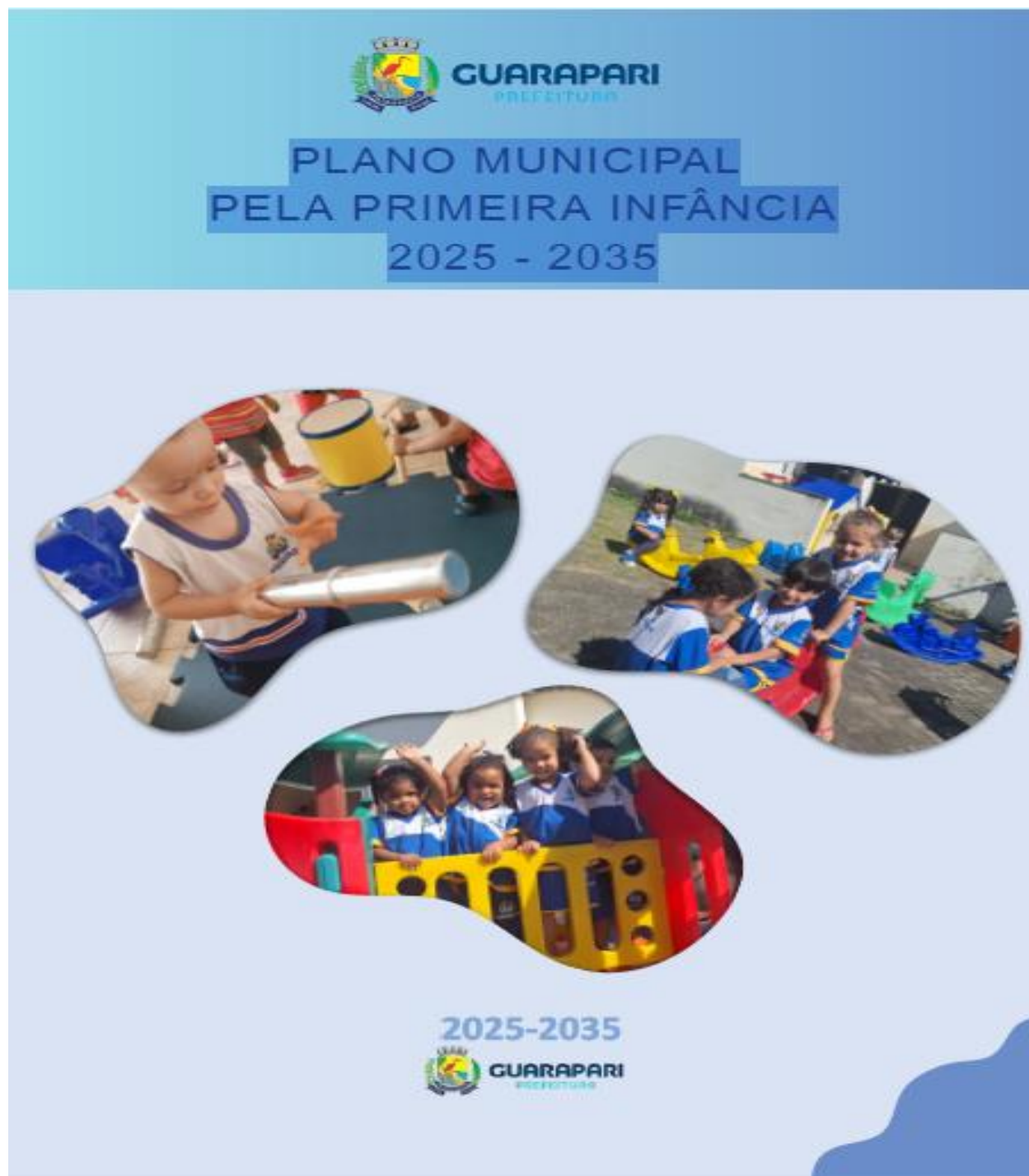
PROJETO DE LEI (PL)
Autoria do PL Nº. 188/2025: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 301804246/2025



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

(Conteúdo integral do **Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari** – conforme documento elaborado e validado pelo Comitê Municipal e pela sociedade civil.)



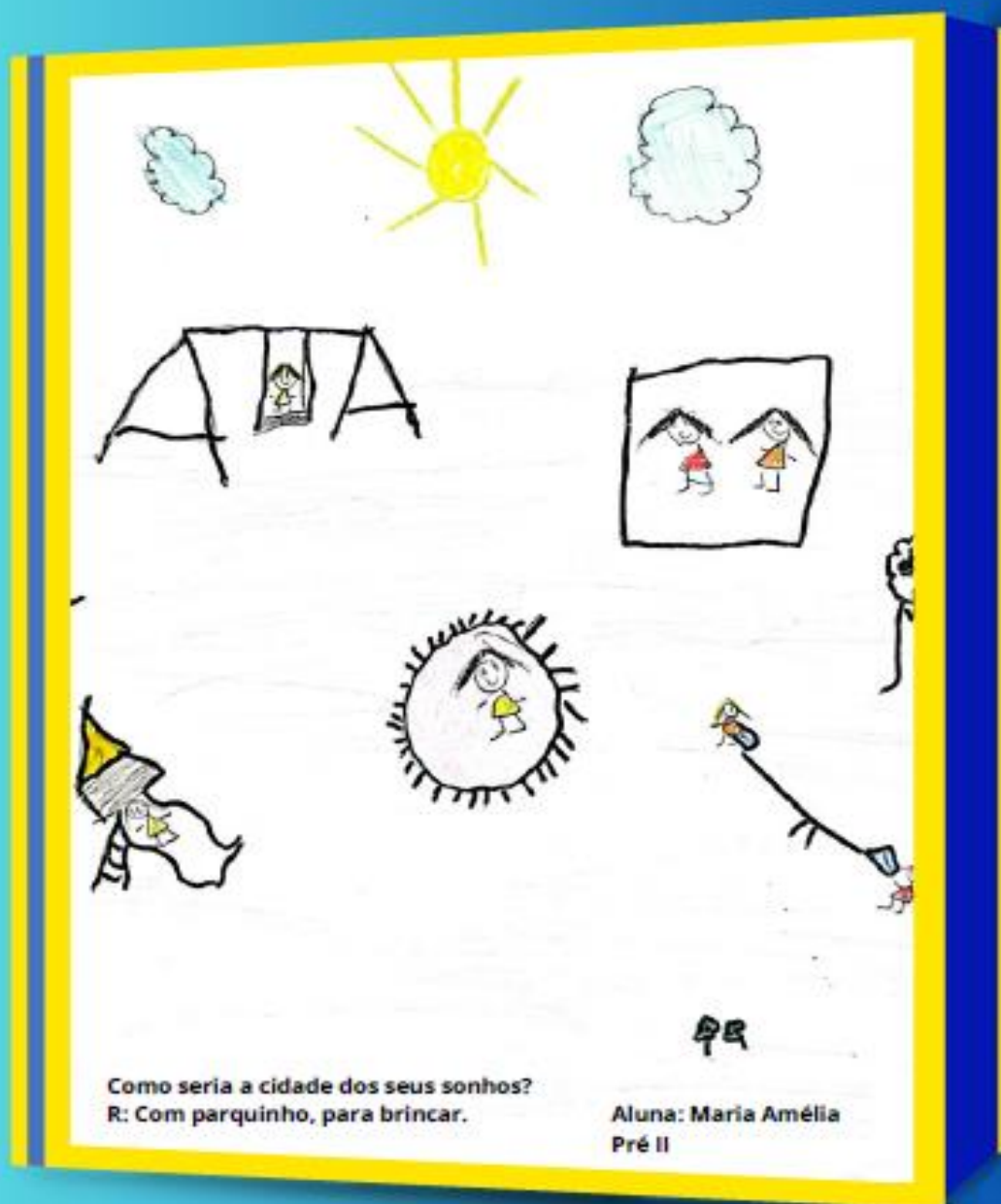


**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
PREFEITURA





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2025 - 2035

Guarapari/ES

2025



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
Município do Futuro

FICHA TÉCNICA

Este documento foi elaborado pelo Comitê Municipal de Gestão Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de Guarapari/ES, além de vários colaboradores das Secretarias Municipais, Conselhos de direito e Sociedade Civil.

Coordenação Geral:

Tatiane Papale de Oliveira da Silva

Ilustrações:

Claudia Maria Silva Maiolli Barbosa

FICHA CATALOGRÁFICA

Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari/ES 2025-2035:
Comitê Municipal de Gestão Intersectorial de Políticas Públicas para a
Primeira Infância.

Guarapari/ES, 2025.

1. Crianças – Aspectos Sociais
2. Crianças – Direitos
3. Guarapari/ES – Aspectos Sociais
4. Políticas Públicas.



**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
Município do Futuro



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Prefeito Municipal de Guarapari

Rodrigo Lemos Borges

Vice-Prefeita Municipal de Guarapari

Tatiana Cozer Pinto Perim



**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Mensagem do prefeito municipal

É com grande honra que apresento à população de Guarapari o nosso Plano Municipal pela Primeira Infância, um instrumento estratégico que reforça o compromisso da gestão municipal com a garantia dos direitos das crianças em seus anos mais decisivos de desenvolvimento.

Mais do que um documento técnico, este Plano representa o resultado de um processo coletivo, construído com seriedade, escuta e sensibilidade. Quero, neste momento, parabenizar publicamente o Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, que conduziu, com excelência, a coordenação deste trabalho.

A dedicação, o olhar técnico e o compromisso social de cada integrante do Comitê foram fundamentais para que o Plano refletisse as reais necessidades das nossas crianças e das famílias de Guarapari.

Sabemos que os primeiros anos de vida são decisivos para o desenvolvimento humano. Por isso, investir na Primeira Infância é promover justiça social, garantir oportunidades reais para que cada criança possa crescer com dignidade, proteção, amor e respeito.

Como gestor público e como cidadão, reafirmo o compromisso desta gestão em colocar as crianças no centro das políticas públicas, assegurando um olhar sensível e prioritário à Primeira Infância.

Que este Plano seja mais do que metas e ações: que ele seja um pacto coletivo pela construção de uma Guarapari mais justa, inclusiva e acolhedora para todos.

**Rodrigo Lemos Borges
Prefeito Municipal de Guarapari**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Mensagem da Vice-Prefeita e Secretária de Trabalho, Assistência e Cidadania

Com imenso orgulho, apresento à população de Guarapari o Plano Municipal pela Primeira Infância, um marco no fortalecimento das políticas públicas voltadas às nossas crianças, especialmente aquelas que vivem em contextos de maior vulnerabilidade social.

Como Vice-Prefeita e Secretária de Trabalho, Assistência e Cidadania, sei da importância de um olhar atento, sensível e comprometido com a Primeira Infância.

Cuidar das crianças é também cuidar das famílias, das comunidades e do futuro da nossa cidade. É garantir que, desde os primeiros anos de vida, todas tenham acesso a direitos fundamentais, como convivência familiar e comunitária, educação, saúde, proteção e espaços seguros para brincar e se desenvolver.

Este Plano nasce do esforço coletivo de muitas mãos, corações e instituições. Sua construção foi feita de forma intersetorial, com ampla escuta social e respeito às diferentes infâncias presentes no nosso território.

Nossa gestão reafirma o compromisso com a efetivação de políticas públicas integradas, humanizadas e pautadas na equidade.

Que este Plano seja, acima de tudo, um instrumento de transformação social, orientando ações concretas e duradouras em prol das nossas crianças e suas famílias.

**Tatiana Cozer Pinto Perim
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania Município de Guarapari**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Mensagem da Presidente do Comitê Gestor Municipal Intersectorial pela Primeira Infância

A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari representa um avanço significativo na consolidação de políticas públicas comprometidas com o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos. Este documento é fruto de um trabalho técnico, cuidadoso e, sobretudo, coletivo, que envolve diferentes setores da gestão pública e da sociedade civil organizada.

Como Presidente do Comitê Gestor Municipal Intersectorial pela Primeira Infância, reafirmo o compromisso com uma atuação articulada entre as diversas políticas – Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e tantas outras – para que as ações voltadas à Primeira Infância não sejam isoladas, mas construídas de forma integrada, contínua e territorializada.

O Plano foi pensado considerando as múltiplas infâncias presentes em nosso município: crianças que vivem em comunidades rurais, quilombolas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, entre outras. Ao respeitar essas especificidades, reforçamos o princípio da equidade e da proteção integral, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância.

Este Plano foi construído de forma intersectorial e participativa, ouvindo as diversas vozes que compõem nosso território – incluindo representantes da sociedade civil, profissionais das políticas públicas, conselhos municipais, famílias e o Comitê Intersectorial da Primeira Infância.

Desejo que este Plano seja não apenas um instrumento de gestão, mas uma ferramenta de transformação social. Que sirva de base para decisões éticas, estratégicas e humanizadas, fortalecendo o pacto entre governo e sociedade para garantir que todas as crianças tenham seus direitos assegurados desde o início da vida.

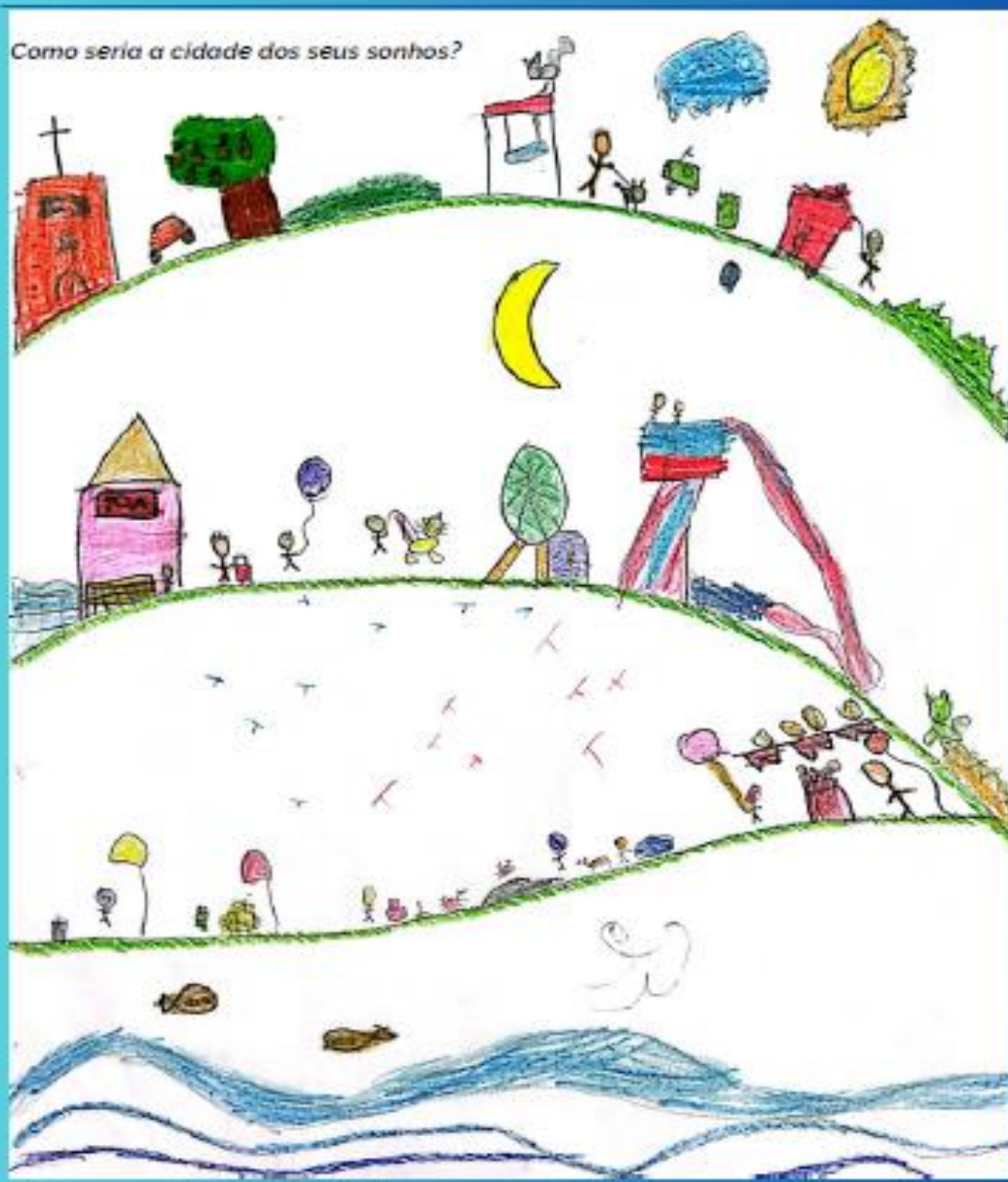
Tatiane Papale de Oliveira da Silva
Presidente do Comitê Gestor Municipal Intersectorial pela Primeira Infância





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



"A infância é um período de grande vulnerabilidade, mas também de grande potencial. É um momento em que as crianças precisam de cuidado, proteção e apoio para se desenvolverem de forma saudável."

(UNICEF - A Situação Mundial da Infância, 2020).



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

Sumário

01. Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Guarapari.....	11
02. Apresentação.....	14
03. Introdução.....	16
04. A Primeira Infância: Fundamentos, Pesquisas e Importância para a Política Pública	17
05. O Que é o Plano Municipal pela Primeira Infância	23
06. Diagnóstico da Primeira Infância em Guarapari	26
6.1. Assistência Social	29
6.2. Saúde	31
6.3. Educação Infantil	38
6.4. Dados de violência	48
6.5. Participação da sociedade na construção do diagnóstico	50
07. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari – PMPI	55
08. Princípios e Diretrizes Técnicas	58
09. Eixos Prioritários	60
9.1. Saúde Materno Infantil	61
9.2. Assistência Social à Família e à Criança	74
9.3. Educação Infantil	83
9.4. Crianças e Infâncias Diversas: Políticas e Ações para as Diferentes Infâncias	87
9.5. A Criança e o Espaço	90
9.6. Primeira Infância e Cultura: Direitos, Acessos e Expressões da Infância.....	98
9.7. Proteção à Criança	103
10. Monitoramento do PMPI.....	110
11. Endereços Úteis	112
12. Glossário/Sigla.....	113
13. Referências	116
14. Anexos	122



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

1. Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Guarapari

(Decretos nº204/2025enº230/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SEMTAC

Titular: Tatiane Papale de Oliveira da Silva – Assistente Social – Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial

Suplente: Evelane Costa Santos – Psicóloga – CRAS e Acolhimento Institucional

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Titular: Claudia Maria Silva Maiolli Barbosa – Pedagoga – Técnica Pedagógica da Educação Infantil

Suplente: Julia dos Santos Bernardo – Pedagoga – Técnica Pedagógica, Coordenadora do Programa Busca Ativa Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA

Titular: Patrícia de Melo Farias – Enfermeira – Atenção Primária

Suplente: Rosiane Coutinho Sena – Técnica em Enfermagem – Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL

Titular: Gabriel Mendes Pereira – Profissional em Educação Física – Assistente Técnico

Suplente: Fagner Vaillan Lima – Profissional em Educação Física – Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT

Titular: Camila Alves Barradas – Advogada – Gerência

Suplente: Simone Cardoso Victor Passos – Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

Titular: Erika Soares Santos Donas – Contadora – Assessora Técnica

Suplente: Davi Gomes Vicente



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Titular: Anne Nascimento Simões – Engenheira Civil – assessora técnica

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular 1: Camilla Simões Costa – Bacharel em Direito - representante da sociedade civil – Associação América Esporte Clube

Suplente 1: Marilda Correia Viana Gomes – Bacharel em Direito - representante do Poder Público - CREAS

Titular 2: Marluce Valiati Guizzard – Pedagoga - representante da sociedade civil – Associação Salvamar

Suplente 2: Eliane Toledo – Advogada - representante da sociedade civil - OAB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- COMASG

Titular: Flavia Baioco – Contadora - representante da sociedade civil – APAE

Suplente: Mariana P. Astore – Assistente Social - representante da sociedade civil – Pestalozzi

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA

Titular: Agilberto Correia de Barros–Técnico em telecomunicações e eletrônica - representante da sociedade civil – Instituição Religiosa

Suplente: Dulcilene Rodrigues Lopes – Assistente Social - representante da sociedade civil – Pastoral Alegria de Viver

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Titular: Rita Padovan – representante da sociedade civil

Suplente: Luciana Rodrigues Simões – enfermeira - representante do poder público

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEG

Titular: Denise Araújo Nascimento – representante da sociedade civil – SINDIUPES

Suplente: Sara Mendes dos Santos – representante da sociedade civil – SINDIUPES



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



2. Apresentação

O processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari – PMPI iniciou-se em outubro de 2022, com a instituição da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, através do Decreto nº 666/2022, envolvendo representantes de diversas secretarias municipais e o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O primeiro passo para essa construção foi a realização de um diagnóstico da situação da primeira infância no município, mas os dados levantados na época não condiziam com a realidade, devido ao impacto da Covid-19 e ao Censo do IBGE ainda não estar atualizado. No decorrer do processo, também houve dificuldade de compreensão de alguns representantes sobre a importância deste documento, consequentemente causando o atraso na conclusão.

Somente no ano de 2025, após mudança de gestão, sensibilização sobre o tema e instituição do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conseguiu-se concluir este documento, de extrema importância para o município.

Nesse contexto, o município de Guarapari envolveu todas as suas secretarias, o controle social e a sociedade civil para pensar a cidade e as políticas públicas relacionadas às crianças de zero a seis anos, às gestantes e a suas famílias. Também ouviu aqueles que precisavam ter voz e vez – as crianças; sim, elas se envolveram no processo, com propostas necessárias e importantes.

Com a implementação do PMPI, indicando políticas públicas voltadas para a primeira infância, o município se beneficiará em diversos aspectos, como no impacto social, com melhoria da saúde e nutrição das crianças; aumento da escolaridade e redução da evasão escolar; fortalecimento da rede de apoio às famílias; redução da violência e do abuso infantil; e promoção da igualdade de gênero e raça.

No impacto econômico, podemos apontar a redução dos custos com saúde e educação a longo prazo; o aumento da produtividade e competitividade da mão de obra local; o estímulo ao desenvolvimento econômico local; e a redução da pobreza e desigualdade.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Também, no impacto ambiental, podemos apontar a promoção de práticas sustentáveis e educacionais ambientais; a redução do impacto ambiental das atividades humanas; a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras; e a promoção da saúde e bem-estar das crianças em ambientes saudáveis.

O PMPI traz um diagnóstico atualizado da situação da primeira infância no município, a reflexão sobre os desafios relacionados a esta temática na cidade e a proposição de políticas que protejam as crianças, as gestantes e suas famílias. Este instrumento decenal propõe cuidados integrais e integrados a elas, dando atenção aos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais.

O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância – CIPI convida a todos a conhecerem as políticas públicas direcionadas à primeira infância em Guarapari e a fazerem parte do controle social para a efetivação desses direitos.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



3. Introdução

A construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari representa um compromisso coletivo com o presente e o futuro de nossas crianças. Este documento orientador nasce da escuta, do diálogo intersectorial e do reconhecimento de que garantir uma infância plena, segura, saudável e respeitosa é tarefa prioritária do poder público e da sociedade.

Localizado no litoral sul do Espírito Santo, o município de Guarapari abriga uma diversidade de realidades territoriais, sociais e culturais. Com uma população heterogênea, o município acolhe crianças das zonas urbanas e rurais, comunidades quilombolas, povos ciganos, crianças com deficiência, bem como aquelas que enfrentam vulnerabilidades sociais marcadas por desigualdades históricas.

Reconhecer essas múltiplas infâncias é essencial para a construção de políticas públicas inclusivas e eficazes, que respeitem os diferentes contextos em que as crianças vivem e se desenvolvem. As crianças quilombolas, por exemplo, trazem consigo heranças culturais e saberes tradicionais que precisam ser valorizados e preservados desde os primeiros anos de vida. Já as crianças da zona rural demandam atenção especial à acessibilidade e à oferta de serviços públicos adequados à sua realidade. As crianças com deficiência exigem políticas que assegurem o pleno exercício de seus direitos, com acessibilidade, inclusão e respeito à singularidade. As infâncias urbanas, por sua vez, enfrentam desafios relacionados à mobilidade, ao acesso a espaços seguros de convivência e à proteção frente à violência.

Todas essas infâncias clamam por cuidado, presença, atenção e políticas públicas que as enxerguem em sua integralidade. Investir na primeira infância é uma estratégia potente para a transformação social.

Os números estudos apontam que os primeiros anos de vida são decisivos para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social do ser humano. É nessa fase que se formam as bases para a aprendizagem, a convivência e a construção da cidadania. Políticas públicas voltadas à primeira infância não apenas garantem direitos fundamentais, mas também promovem equidade, rompem ciclos de pobreza e reduzem desigualdades a longo prazo.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



4. A Primeira Infância: Fundamentos, Pesquisas e Importância para a Política Pública

A infância constitui uma etapa da vida com sentido e conteúdo próprios. (...)

Por isso, não olhamos para as crianças na perspectiva do adulto que desejamos que sejam, mas como cidadãos, sujeitos de direitos, enquanto crianças.

(PNPI, 2010)

A primeira infância, período que compreende desde a fase gestacional até os seis anos de vida da criança, é uma fase decisiva para o desenvolvimento humano. É nesse ciclo que se formam as bases físicas, cognitivas, emocionais e sociais que acompanharão o indivíduo ao longo de toda a vida.

Reconhecer a centralidade dessa etapa é fundamental para a construção de políticas públicas eficazes e integradas, capazes de promover os direitos das crianças com prioridade absoluta, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal.

Segundo o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar a proteção e o desenvolvimento integral da criança nessa etapa da vida, com prioridade absoluta, como já previsto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A primeira infância deve ser compreendida não apenas como uma fase etária, mas como um período de intensas transformações biológicas e de aprendizado, marcado pela necessidade de cuidados específicos, estímulos afetivos, vínculos seguros e ambiente saudável.

Durante esses anos, o cérebro se desenvolve em ritmo acelerado, estabelecendo conexões neurológicas fundamentais que influenciam profundamente a capacidade de aprendizagem, as emoções, os comportamentos sociais e a saúde ao longo da vida.

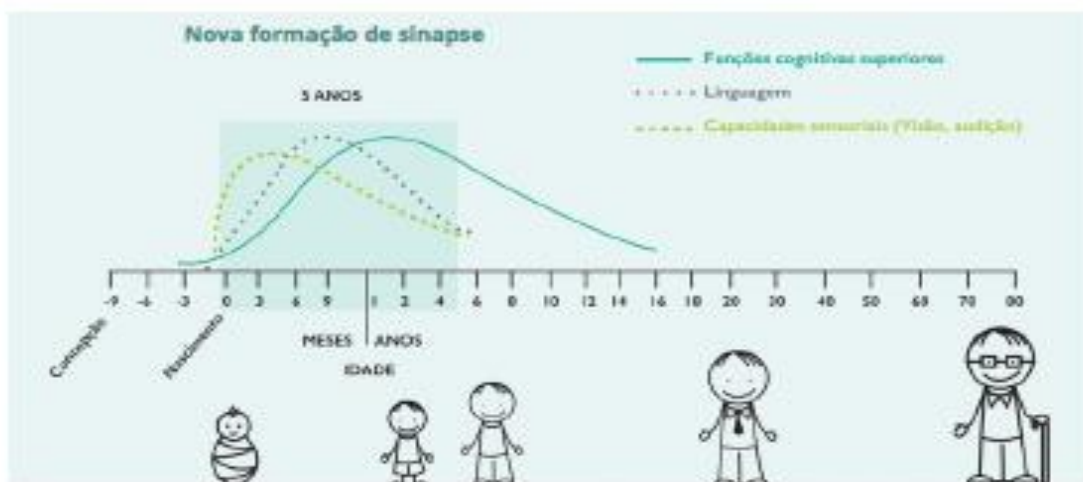


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI



Fonte: Modificado de Charles A. Nelson, From Neurons to Neighborhoods, 2000

Diversas pesquisas nacionais e internacionais demonstram que os investimentos realizados na Primeira Infância geram os maiores retornos sociais e econômicos. Crianças que vivenciam experiências positivas nessa fase têm maior probabilidade de alcançar melhores resultados escolares, desenvolver habilidades socioemocionais, manter boa saúde física e mental, além de contribuir de forma mais efetiva para a sociedade.

As principais pesquisas nacionais e internacionais reforçam a necessidade de priorizar a Primeira Infância nas políticas públicas:

- O Programa Primeiros Anos (UNICEF) e a revista The Lancet (2016) alertam que mais de 250 milhões de crianças no mundo não alcançam seu potencial de desenvolvimento por falta de estímulos adequados, nutrição e cuidados essenciais.
- A Iniciativa Global "Cuidado e Desenvolvimento na Primeira Infância" (ECD), liderada pelo Banco Mundial e pela OMS, aponta que intervenções integradas em saúde, nutrição, educação e proteção resultam em ganhos significativos no desenvolvimento cognitivo e socioemocional.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

- No Brasil, a pesquisa Primeiríssima Infância (2014-2017), coordenada pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), evidenciou que o fortalecimento das redes intersetoriais e da atenção humanizada nos serviços públicos melhora os indicadores de desenvolvimento infantil, especialmente nos territórios mais vulneráveis.

O estudo EPDC - Early Childhood Development Index (UNESCO) revela que crianças que frequentam a educação infantil desde cedo têm 2,5 vezes mais chances de estar no nível esperado de desenvolvimento na alfabetização e aritmética aos 7 anos.

O neurodesenvolvimento infantil é especialmente sensível a estímulos positivos e negativos nos primeiros anos de vida. Intervenções precoces e políticas integradas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer e proteção constituem estratégias fundamentais para romper ciclos de pobreza e desigualdade.

Diversas áreas do conhecimento convergem para afirmar a importância da primeira infância:

- **Neurociência:** Estudos como os de Jack P. Shonkoff, da Universidade de Harvard, demonstram que o desenvolvimento cerebral é mais intenso nos primeiros anos de vida. As experiências precoces moldam a arquitetura cerebral, com impactos duradouros sobre habilidades cognitivas e emocionais.
- **Psicologia do Desenvolvimento:** Autores como Jean Piaget, Vygotsky e Erik Erikson já destacavam a relevância das interações sociais, do brincar e do ambiente para o desenvolvimento infantil. Vygotsky, por exemplo, enfatiza o papel da linguagem e da mediação social como fatores centrais na aprendizagem.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



- **Economia:** O economista James Heckman, Nobel de Economia, defende que investimentos em educação e cuidado na primeira infância são os mais eficazes em termos de retorno social, com impacto positivo em escolaridade, produtividade, redução da criminalidade e melhora da saúde pública.
- **Psicanálise e Teorias do Apego:** a partir dos estudos de John Bowlby e Donald Winnicott, compreende-se que vínculos afetivos seguros nos primeiros anos são fundamentais para o desenvolvimento da autoestima, da empatia e da capacidade de estabelecer relações saudáveis.

Apesar dos avanços nas políticas públicas, ainda persistem desigualdades sociais, territoriais e raciais que afetam profundamente o acesso das crianças aos seus direitos fundamentais:

- Segundo o IBGE (Censo 2022), milhares de crianças de 0 a 6 anos vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza, com moradias precárias e insegurança alimentar.
- Dados da PNAD Contínua mostram que a cobertura da educação infantil ainda não atende a todas as crianças de 4 a 5 anos, e a oferta de creches para crianças de 0 a 3 anos está muito abaixo da meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE).
- Crianças negras, indígenas e com deficiência enfrentam obstáculos adicionais ao desenvolvimento pleno, reforçando a urgência de políticas equitativas e sensíveis às especificidades.

Com base nos princípios do Desenvolvimento Integral, as políticas públicas para a Primeira Infância devem ser pensadas de forma intersetorial, articulando ações entre saúde, educação, assistência social, cultura, urbanismo e meio ambiente.

Essa integração é defendida por organismos como a UNESCO, UNICEF, OMS e, no Brasil, pelo Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI). O município é a esfera de governo mais próxima da realidade das famílias e, por isso, tem um papel estratégico no planejamento, execução e monitoramento das ações voltadas à criança pequena.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
Cidade do Mar e do Sol

O fortalecimento de comitês intersetoriais, da escuta qualificada de crianças e famílias e da formação de profissionais são medidas prioritárias para assegurar direitos e promover o desenvolvimento integral.

A criança na Primeira Infância é sujeito de direitos e deve ser tratada com prioridade absoluta. Entre os principais direitos, destacam-se:

- Direito à vida, à saúde e ao desenvolvimento integral;
- Direito à convivência familiar e comunitária;
- Direito à educação infantil de qualidade;
- Direito à proteção contra qualquer forma de negligência, violência ou exploração;
- Direito ao brincar, como forma de expressão, aprendizagem e interação.

A promoção do desenvolvimento integral saudável, com nutrição e cuidados de saúde adequados, ambiente familiar afetivo, seguro e estimulante, relações estáveis e incentivadoras, além da oferta de educação de qualidade, fornecem o alicerce para que cada criança viva bem no presente e alcance seu potencial pleno no futuro.

Os direitos das crianças estão fundamentados na Declaração dos Direitos da Criança, na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal Brasileira (1988), no Estatuto da Criança e do adolescente, no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Marco Legal da Primeira Infância (MLPI).

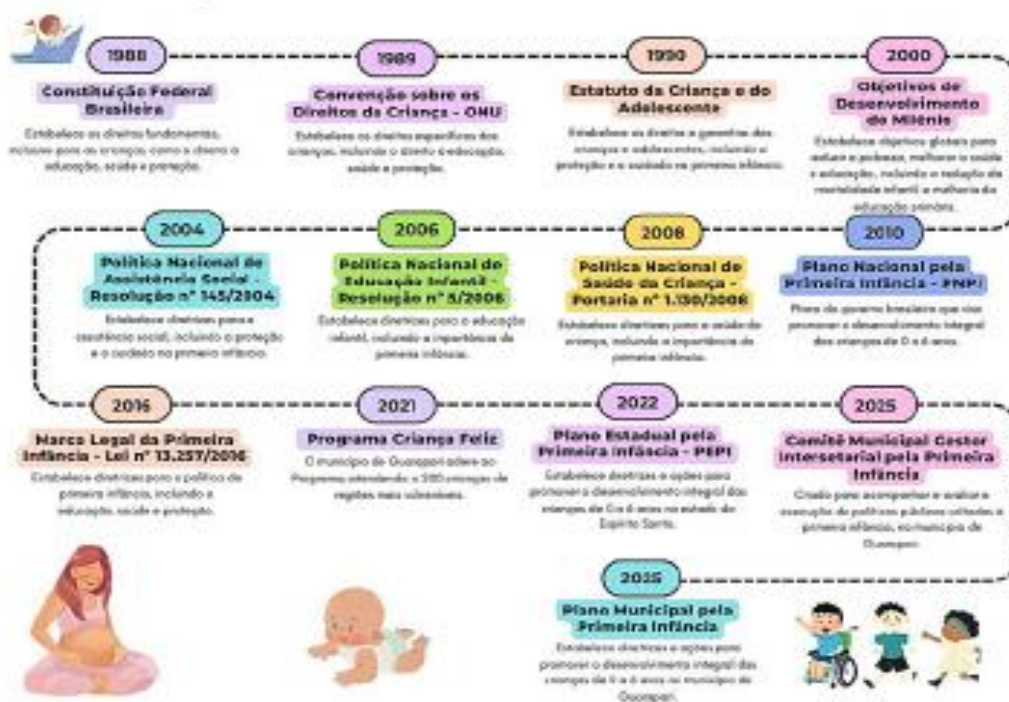


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Trajетória da Primeira Infância





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
PREFEITURA





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

5. O que é o PMPI

A Primeira Infância, fase que abrange as crianças de zero a seis anos, é reconhecida por especialistas como um dos períodos mais decisivos para o desenvolvimento humano. É nesse período que as bases físicas, cognitivas, emocionais e sociais de um ser humano são formadas e, por isso, sua proteção e promoção devem ser uma prioridade para qualquer sociedade que almeje um futuro mais justo e sustentável.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) surge como uma ferramenta estratégica para garantir os direitos das crianças e oferecer políticas públicas eficazes que atendam suas necessidades desde os primeiros anos de vida.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é uma iniciativa de longo prazo que abrange um horizonte de dez anos. Esta temporalidade se justifica pela necessidade de um planejamento contínuo e da construção gradual de ações que garantam os direitos das crianças ao longo de sua formação. A duração de dez anos permite que o município tenha tempo suficiente para avaliar e ajustar suas ações conforme o progresso das políticas públicas implementadas, além de proporcionar uma visão de futuro sustentável para as crianças da cidade. Dentro desse período, o plano deve ser estruturado para ser flexível, permitindo ajustes conforme mudanças nas necessidades locais e nas condições socioeconômicas que impactam diretamente a infância.

Embora a duração seja de dez anos, é fundamental que o plano esteja sujeito a revisões periódicas para garantir que as ações sejam sempre eficazes e apropriadas. O Plano Municipal pela Primeira Infância requer uma revisão a cada cinco anos. Isso significa que, a cada meio período de sua execução, será necessário reavaliar as metas e ações propostas, realizar diagnósticos atualizados e ajustar os rumos das políticas públicas para garantir que o que foi implementado continue atendendo às necessidades reais das crianças.

A revisão permitirá também que se identifiquem novas demandas ou áreas que precisem de maior atenção, mantendo o plano vivo e em constante evolução.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



O objetivo central do PMPI é assegurar que todas as crianças, independentemente de sua origem social ou condição econômica, tenham acesso a serviços e programas que promovam seu desenvolvimento integral. Isso envolve áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, cultura e segurança.

O plano visa criar uma rede de cuidados que envolva famílias, escolas, serviços de saúde, espaços públicos e privados, garantindo que o potencial de cada criança seja plenamente desenvolvido desde os primeiros anos de vida. Além disso, o PMPI busca promover a integração das políticas públicas, focando no atendimento de qualidade, na redução das desigualdades e no fortalecimento da rede de proteção social.

O plano é um compromisso com o futuro das crianças, assegurando que elas cresçam em um ambiente que favoreça seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo.

O ponto de chegada do Plano Municipal pela Primeira Infância é a construção de um município onde todas as crianças tenham acesso pleno e igualitário aos serviços essenciais para seu desenvolvimento saudável. Isso inclui:

1. Educação de qualidade desde a educação infantil até o ensino fundamental, com escolas adequadas e profissionais capacitados.
2. Saúde integral com atendimento médico, psicológico e nutricional adequado às necessidades da primeira infância.
3. Segurança alimentar por meio de políticas públicas que garantam o acesso à alimentação saudável e balanceada.
4. Apoio à família, incluindo programas de orientação parental, incentivo à participação dos pais na educação e cuidados das crianças.
5. Proteção social e combate à violência infantil, com ações que promovam a dignidade e segurança das crianças em todos os espaços que frequentam.

Quando o plano atingir seu ponto de chegada, espera-se que as crianças tenham uma base sólida para desenvolver-se de forma plena, com as melhores condições para alcançar seu potencial máximo e serem protagonistas de suas histórias.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



A intersetorialidade é um dos pilares fundamentais para o sucesso do Plano Municipal pela Primeira Infância. Isso significa que diversas áreas e setores precisam trabalhar de forma integrada e articulada para atender às múltiplas necessidades das crianças. Saúde, educação, assistência social, cultura, segurança e até o planejamento urbano devem se interligar para garantir que as políticas públicas cheguem de forma eficaz às crianças e suas famílias.

Essa abordagem intersetorial é essencial porque o desenvolvimento infantil não se limita a uma única área. A saúde, por exemplo, afeta diretamente o desempenho da criança na educação, enquanto uma boa educação pode ser o ponto de partida para sua inclusão plena na sociedade. Portanto, é necessário que todas as instituições envolvidas compreendam e ajam de maneira conjunta, respeitando os limites e as especificidades de cada área, mas com um objetivo comum: o bem-estar da criança.

O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância é um espaço fundamental para a gestão e acompanhamento das ações do plano. Composto por representantes das diversas áreas envolvidas no atendimento à criança (saúde, educação, assistência social, cultura, entre outros), esse comitê tem a missão de garantir que as políticas públicas sejam implementadas de maneira integrada, coordenada e eficaz.

Além disso, o comitê é responsável por monitorar o progresso do plano, avaliando os resultados alcançados, identificando gargalos e propondo ajustes nas ações quando necessário. A participação ativa da sociedade civil, por meio de movimentos sociais e representantes da população, é também essencial para dar voz àqueles que mais necessitam: as crianças e suas famílias.

O Plano Municipal pela Primeira Infância é uma estratégia vital para a construção de um futuro melhor para nossas crianças. Sua eficácia depende da capacidade de articulação entre diferentes esferas do poder público e da sociedade civil, com um compromisso coletivo pela promoção do desenvolvimento integral da infância. Somente com uma ação intersetorial coordenada e com o apoio contínuo das instituições envolvidas será possível garantir que todas as crianças tenham acesso aos direitos que lhes são assegurados e possam crescer em um ambiente seguro e estimulante, preparado para oferecer as melhores oportunidades de desenvolvimento.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



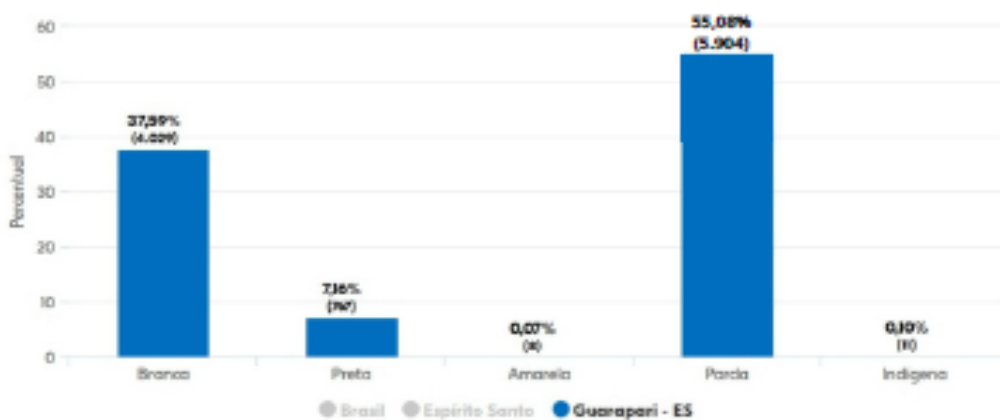
6. Diagnóstico da Primeira Infância em Guarapari

O município de Guarapari faz parte da região metropolitana do Estado do Espírito Santo, e faz divisa com os municípios de Alfredo Chaves, Marechal Floriano, Viana, Vila Velha e Anchieta. É considerado de grande porte, com aproximadamente 134.944 habitantes, de acordo com IBGE, com 95% da população residente em zona urbana.



A estimativa populacional de crianças na faixa etária de 0 à 6 anos de idade é de 10.719 - IBGE - Censo Demográfico 2022, representando 8,6% da população guarapariense.

Ainda de acordo com o IBGE, com relação a raça/cor, percebe-se no gráfico abaixo que mais da metade da população na faixa etária de 0 a 6 anos é de cor/raça negra (preta e parda), com 62,24%.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Com relação a renda familiar, 3.971 pessoas estão em situação de extrema pobreza no município de Guarapari, destas, 1.010 são crianças até 9 anos de idade, e 472 de 0 até 4 anos de idade.



**TOTAL DA POPULAÇÃO EM
EXTREMA POBREZA**
CENSO IBGE 2010

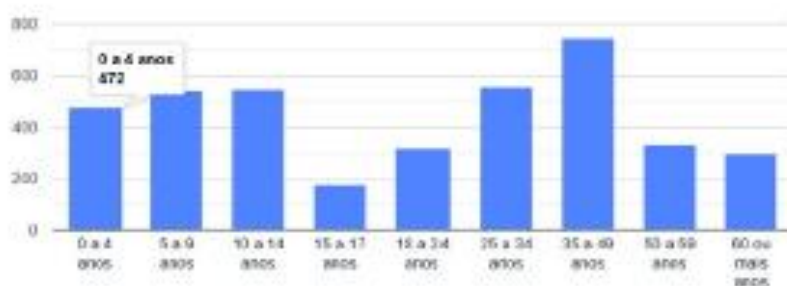
3.971



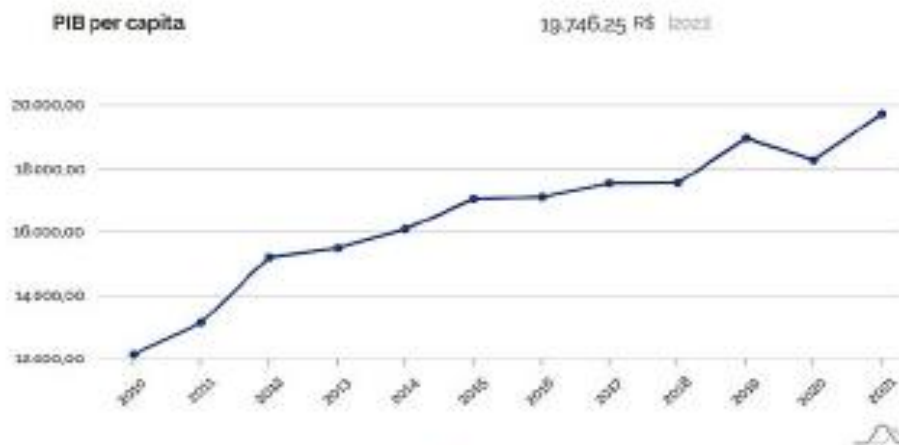
**PESSOAS
ENTRE 0 A 9
ANOS**

1.010

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Em relação ao desenvolvimento econômico do município, identifica-se que o PIB (Produto Interno Bruto) de Guarapari teve aumento na ordem de 53% em termos reais entre 2010 e 2018, passando de R\$ 12.181,72 para R\$ 18.759,57, e em 2021 o PIB per capita do município ficou em R\$ 19.746,25.



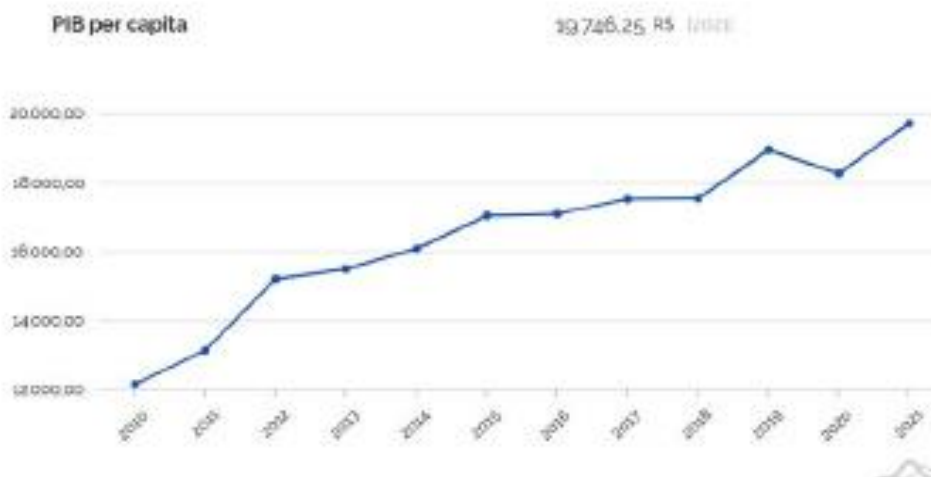


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Em relação ao desenvolvimento econômico do município, identifica-se que o PIB (Produto Interno Bruto) de Guarapari teve aumento na ordem de 53% em termos reais entre 2010 e 2018, passando de R\$ 12.181,72 para R\$ 18.759,57, e em 2021 o PIB per capita do município ficou em R\$ 19.746,25.



Outro dado importante, é que o município apresenta 63,7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 68,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 26,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

MEIO AMBIENTE	
Área urbanizada [2019]	32,63 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	63,7 %
Arborização de vias públicas [2010]	68,1 %
Urbanização de vias públicas [2010]	26,7 %
População exposta ao risco [2010]	14.273 pessoas
Bioma predominante [2024]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Pertence

Fonte: IBGE



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



6.1. Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública de Seguridade Social, não contributiva, estruturada em Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

A tabela abaixo, relaciona os serviços da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, que prestam atendimento a gestantes, crianças e suas famílias:

QUANT.	SERVIÇO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
3	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	Proteção Social Básica	Olaria Santa Mônica São José	Os CRAS são divididos por regiões.
5	SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Proteção Social Básica	Olaria Santa Mônica Portal São José Camurugi	Os SCFV são divididos por regiões
1	Programa Criança Feliz	Proteção Social Básica	São José	A todo território do CRAS São José
1	Central do Cadastro Único	Proteção Social Básica	Muzilgaba	Atende a todo município
1	CREAS- Centro de Referência Especializada de Assistência Social	Proteção Social Especial, de média complexidade	Olaria	Atende a todo município
1	PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	Proteção Social Especial, de média complexidade	Olaria	Atende a todo município
1	SEAS- Serviço de Abordagem Social	Proteção Social Especial, de média complexidade	Perceção	Atende a todo município



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035

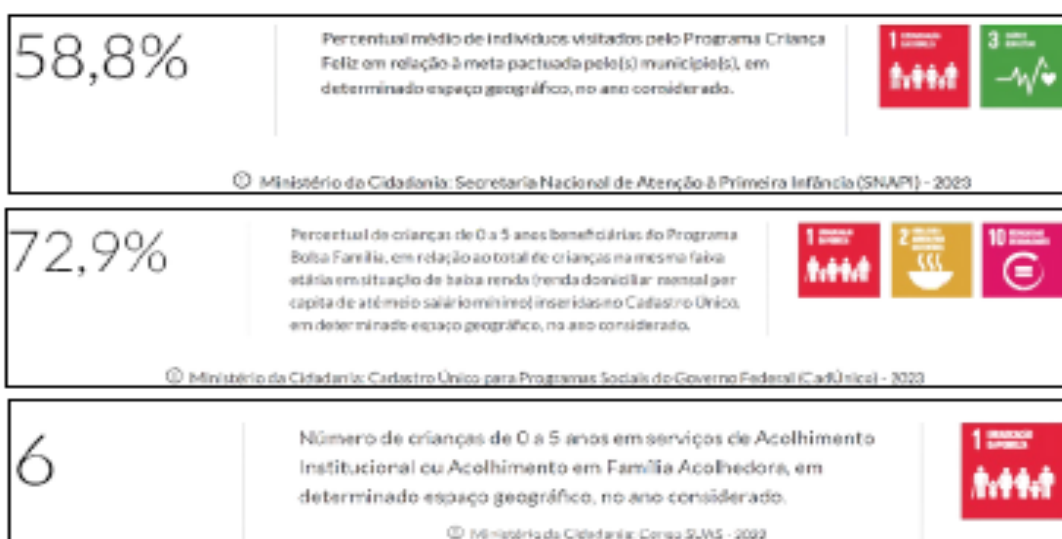


No município de Guarapari, em 2024, a Política de Assistência Social alcançou 54% da população (73.468 pessoas) e, destas, 7.812 são crianças da faixa etária entre 0 a 6 anos de idade, que foram assistidas por algum serviço, programa ou projeto do SUAS.

A universalização dos direitos das crianças na primeira infância tem como condição primordial a superação da pobreza extrema e das desigualdades sociais. O Estado brasileiro tem empenhado esforços na implementação de políticas de transferência e garantia de renda a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com impacto direto na vida da população entre zero e cinco anos.

Destacam-se, nesse sentido, os Programas Bolsa Família, Criança Feliz e o Benefício de Prestação Continuada – BPC. Em Guarapari, o Bolsa Família alcança 72,9% das crianças de cinco anos ou menos em situação de pobreza, oferecendo a suas famílias a garantia de uma renda mínima. O Criança Feliz amplia e fortalece a rede de cuidado integral direcionada à primeira infância por meio de visitas domiciliares.

No município, a proporção de indivíduos (crianças e gestantes) visitados pelo programa no último ano, em relação à meta prevista, foi de 58,8%.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



O município ainda enfrenta desafios no fortalecimento das ações de prevenção e proteção social, especialmente no que se refere à efetivação das políticas voltadas para a primeira infância. Portanto foram pensados objetivos e ações estratégicas para avançar na proteção social das nossas crianças e suas famílias.

6.2. Saúde

Dados cadastrais no sistema próprio da saúde indicam 69.699 pessoas cadastradas, ou seja, uma cobertura da Estratégia de Saúde da Família de cerca de 55,91% da população, sendo 8,88% de crianças de 0 a 6 anos.

Importante ressaltar que as unidades de saúde estão em processo de cadastramento devido à mudança de territorialização e ao aumento das áreas cobertas por Agentes Comunitários de Saúde, consequentemente, ampliando o cadastramento de famílias nos territórios.

A rede de serviços de saúde municipal que atende à população da primeira infância é constituída por 01 hospital, 02 policlínicas, 01 Centro de Especialidades Estadual, 01 posto de saúde e 21 Unidades Básicas de Saúde, sendo 01 Centro Odontológico, 01 Unidade de Saúde da Mulher, 16 Unidades de Saúde com Estratégia de Saúde da Família e 03 Unidades de Saúde com equipes de Atenção Primária.

Os serviços ofertados por cada unidade para a primeira infância... relacionados no quadro a seguir:

Quadro 1: Estabelecimento e serviços destinados à 1ª infância no município de Guarapari:



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
Cidade do Sol e do Mar

Nº	ESTABELECIMENTO	BAIRRO	SERVIÇO	TIPO
01	Centro Municipal de Saúde Arlinda Maria Junqueira Vionel	Itapebussu	Atendimento de pediatria, vacinas de rotina, Programa de Saúde Mental, farmácia cidadã e de alto custo	Policlínica Municipal
02	AME- Ambulatorio Municipal Especializado	Centro	Atendimento clínico com fonoaudiologia e fisioterapia Maternidade, Unidade de terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP)	Policlínica Municipal
03	Hospital Infantil Francisco de Assis - Hifa Guarapa	Praia do Morro	Atendimento Pediátrico e Obstétrico, Pronto Atendimento.	Hospital de Gestão Municipal e Estadual
04	Associação Pestalozzi de Guarapari	Praia do Morro	Assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos com deficiência que necessitam de assistência nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde através da regulação estadual.	Centro de Especialidades Estaduais
05	Unidade Básica de Saúde de Recanto da Sereia	Recanto da Sereia	Consultas de pré-natal, puerpério e puericultura	Posto de Saúde Municipal
06	Centro Odontológico Municipal	Muquiçaba	Atendimento odontológico para os bairros sem equipe odontológica na unidade de saúde como Aeroporto, Jardim Boa Vista, Praia do Morro, Muquiçaba e Centro	Unidade Básica



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Nº	ESTABELECIMENTO	BAIRRO	SERVIÇO	TIPO
07	Programa Municipal de Tuberculose e Hanseníase	Muquiçaba	Consultas para avaliar, diagnosticar, tratar e acompanhar pessoas com sinais e sintomas de tuberculose e hanseníase	Unidade Básica
08	Unidade Básica de Saúde da Mulher	Muquiçaba	Atendimento clínico com fonoaudiologia e fisioterapia Maternidade, Unidade de terapia Intensiva Neonatal (UTIN), Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIP)	Policlínica Municipal
09	Unidade Básica de Saúde Dr Arnaldo Magalhães Neto	Muquiçaba	Consultas de pré-natal, puerpério e puericultura	Unidade básica com equipe de atenção primária
10	Unidade Básica de Saúde Dra Sandra Marlene Bastos Schneider	Amarelos	Consultas de pré-natal, puerpério e puericultura, vacinas de rotina	Unidade básica com equipe de atenção primária
11	Unidade Básica de Saúde de Village do Sol	Village do Sol	Consultas de pré-natal, puerpério e puericultura	Unidade básica com equipe de atenção primária



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

	ESTABELECIMENTO	BAIRRO	SERVIÇO	TIPO
12	Unidade de Saúde da Família Luiz Buback	Reta Grande	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina.	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
13	Unidade de Saúde da Família Maria Madalena Astori Gobbi	Todos os Santos	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e agente comunitário de saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
14	Unidade de Saúde da Família Ralph Dalfior Gonçalves	Rio Claro	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
15	Unidade de Saúde da Família Arnaldo Magalhães	Muççaba	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
16	Unidade de Saúde da Família de Itapebussu	Itapebussu	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

	ESTABELECIMENTO	BAIRRO	SERVIÇO	TIPO
17	Unidade de Saúde da Família de Camurugi	Camurugi	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
18	Unidade de Saúde da Família Jader Avelar Boghi	Adalberto	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
19	Unidade de Saúde da Família Pedro Machado	Bela Vista	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
20	Unidade de Saúde da Família Dr Roberto Calmon	Centro	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
21	Unidade de Saúde da Família Mario Sergio C. Pereira	Kubistcheck	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
22	Unidade de Saúde da Família Professora Terezinha Santos	Coroadó	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



	ESTABELECIMENTO	BAIRRO	SERVIÇO	TIPO
23	Unidade de Saúde da Família Thereza Loyola de Jesus	Meaipe	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
24	Unidade de Saúde da Família Maria Lucia C Lora	Jabarai	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
25	Unidade de Saúde da Família Normília Cunha	Perocão	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
26	Unidade de Saúde da Família de Santa Mônica	Santa Mônica	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família
27	Unidade de Saúde da Família Narbal de Paula Coutinho	Setiba	Consultas de pré-natal, puerpério, puericultura e vacinas de rotina, atendimento odontológico e Agente Comunitário de Saúde	Unidade Básica com estratégia de saúde da família



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Além dos Equipamentos de Saúde listados acima, o município também realiza ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos nas unidades escolares do município através do Programa Saúde na Escola (PSE), acompanhamento do crescimento e avaliação da caderneta de vacina semestralmente das crianças menores de 7 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família nas unidades e postos de saúde, capacitação dos profissionais para o estímulo ao aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e à introdução alimentar saudável para as crianças a partir dos 6 meses de vida e o monitoramento dos dados de Vigilância Alimentar e Nutricional das crianças atendidas pelo SUS no município.

Segundo dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, em 2022, das 1.686 crianças até 5 anos avaliadas 0,83% tiveram peso muito baixo para a idade, 2,19% peso baixo para a idade, 88,43% com peso adequado para a idade e 8,54% com peso elevado para a idade.

O monitoramento é realizado sempre nos meses iniciais de cada ano referente aos dados do ano anterior e encaminhado às unidades de saúde de referência.

A lista das crianças que apresentam baixo peso ou peso elevado para a idade são encaminhadas para a unidade de saúde realizar a busca ativa e avaliação da criança para os encaminhamentos que forem necessários.

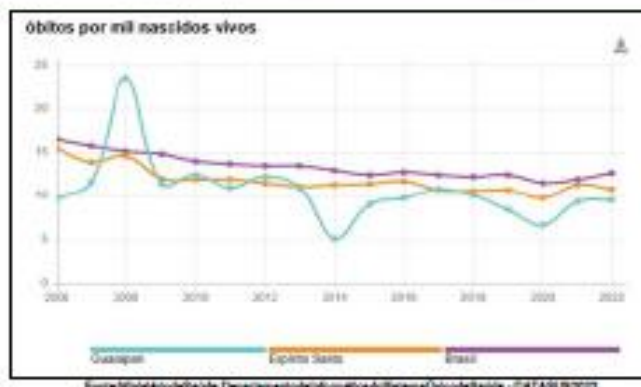
No que tange a taxa de mortalidade infantil, a mediana cidade é de 9,56 para 1.000 nascidos vivos (2022), abaixo da média do Estado e do Brasil.

Guarapari	Espírito Santo	Brasil	
9,56	10,79	12,59	óbitos por mil nascidos vivos
1.779	51.729	2.561.522	nascimentos
17	558	12.257	óbitos



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



A vacinação é a forma mais eficaz de proteger crianças de doenças graves e pode ser considerada uma das maiores realizações da saúde pública.

O acompanhamento e verificação da situação vacinal da população é essencial para a definição de estratégias de vacinação e para avaliação operacional e de impacto dos programas de imunização.

Em Guarapari, a cobertura vacinal para primeira infância apresenta as seguintes características: 65,3 para BCG; 79,3 para Penta; 59 para a primeira dose da Triplice; e 18 para Hepatite B em crianças de até 30 dias.

59,1%

Percentual de vacinação de vacinas específicas (BCG, Penta, Triplice - 1ª e 2ª doses - e Hepatite B), em determinado espaço geográfico, no ano considerado.



Ministério da Saúde: Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) - 2022



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



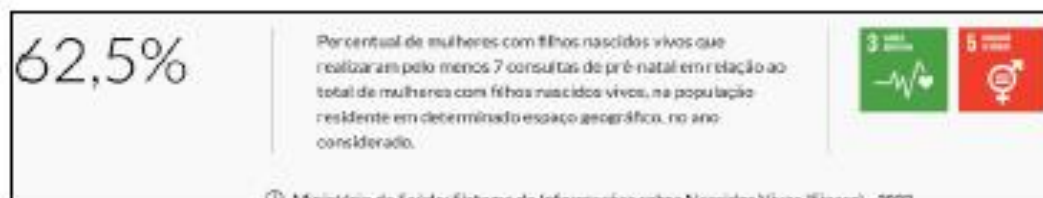
GUARAPARI



O pré-natal possui papel fundamental na prevenção ou detecção precoce de doenças maternas e fetais, além de ser o primeiro passo para um parto e nascimento humanizados. Por meio das consultas pré-natais, que devem ser iniciadas nos primeiros três meses de gestação, são partilhadas as orientações necessárias ao acompanhamento da gestação, reduzindo os riscos para a gestante e permitindo um desenvolvimento saudável do bebê.

Em Guarapari, a proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo menos sete consultas de pré-natal, ultrapassando o mínimo de seis consultas estabelecido pelo Ministério da Saúde, é de 62,5%.

O parto vaginal oferece menos riscos de infecção, hemorragia e prematuridade do bebê e, por isso, deve ser a primeira opção para o nascimento. Em Guarapari, os partos vaginais corresponderam a 40,9% do total de partos realizados.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



6.3. A Educação Infantil no município

A Educação Infantil é um direito das crianças de 0 a 5 anos garantido na Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e que, na LDB – Lei nº 9.394/96, passa a ser tratada como a primeira etapa da Educação Básica. Ela tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, contemplando a ação da família e da comunidade.

Em nosso sistema de ensino, a Educação Básica é aquela que toda pessoa precisa obter para realizar o potencial inscrito em sua genética, para inserir-se na dinâmica da sociedade e dela participar como sujeito consciente, crítico e transformador. Essa formação se inicia com a Educação Infantil, daí sua definição como primeira etapa da Educação Básica, que abrange o período da vida que vai do nascimento aos cinco anos completos (5 anos, 11 meses e 30 dias).

A Educação Infantil conquistou e consolidou seu espaço na representação social, no discurso político, na legislação e no planejamento da educação: o status de direito irrevogável e irrenunciável (arts. 205 e 225 da Constituição Federal) e dever do Estado, que, no conjunto dos demais direitos, deve ser assegurado com absoluta prioridade (art. 227). Ao Estado cabe organizar o sistema de ensino de sorte a garantir a todas as crianças a educação a partir do nascimento (LDB, arts. 208 e 211).

A sustentabilidade da Educação Infantil, considerada possível graças à subvinculação constitucional dos recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (Fundeb), tem um significado além da garantia de financiamento: reforça e consolida sua identidade como parte intrínseca da Educação Básica.

Para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. O Plano Nacional pela Primeira Infância, por sua vez, reforça a Educação Infantil como processo social de formação humana e instrumento de desenvolvimento social e econômico.

A Educação Infantil compreende o ambiente escolar como um espaço para a transmissão de conhecimentos, para ampliar a capacidade de relacionamento dos conteúdos e das interpretações e para possibilitar experimentações e vivências significativas.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) definem as concepções de criança e de currículo, o papel sociopolítico e pedagógico da Educação Infantil, as experiências de aprendizagem e a avaliação. Ao definirem os dois eixos em torno dos quais se criam e se organizam as experiências de aprendizagem e a convivência na Educação Infantil – as interações e as brincadeiras –, as DCNEI se tornaram uma peça fundamental da Política Nacional de Educação Infantil.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que tem uma seção dedicada à Educação Infantil, coroa o esforço histórico pelo reconhecimento da Educação Infantil como etapa inicial do processo educativo da pessoa e com a especificidade própria da idade em que se aplica. Ela traz elementos novos aos âmbitos conceitual – os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se) – e da prática pedagógica – os campos de experiência (O eu, o outro, o nós; Corpo, gestos, movimentos; Traços, sons, cores, formas; Escuta, fala, pensamento, imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações, transformações).

Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, em cada um dos campos de experiência, fazem a aproximação destes à ação pedagógica no cotidiano da Educação Infantil. Esse conjunto de direitos, campos e objetivos define condições que devem ser garantidas nos ambientes de creches e pré-escolas e, por sua vez, orientam o desenvolvimento do currículo, que é entendido, na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (de 2009), como um conjunto de práticas homologadas em 2009.

Em que pesem esses avanços conceituais, legislativos, políticos e pedagógicos, agregando na qualidade da oferta da Educação Infantil. Apesar da ampliação do acesso, o município deve, progressivamente, oferecer e ampliar o atendimento da Educação Infantil para as crianças de 0 a 5 anos em creches e pré-escolas, a fim de que os alunos nessa faixa etária tenham suas necessidades de atendimento educacional, de bem-estar social e de desenvolvimento atendidos.

Como forma de garantir o direito das crianças, todas as autorizações de criação e funcionamento dos estabelecimentos públicos, privados e comunitários relacionados à Educação Infantil, no município, precisam passar pelo Conselho Municipal de Educação.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Conforme as Diretrizes Curriculares do Município de Guarapari, as unidades tinham caráter assistencialista, sendo denominadas Educação Infantil Acalantos e eram mantidas pela Secretaria de Assistência Social. A partir de 1998, o atendimento ofertado pelo município integrou-se à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, passando assim a ter cunho pedagógico, conforme Decreto Municipal nº 018/1998. Neste mesmo ano, os Acalantos se constituíram em "Centro Municipal de Educação Infantil".

Atualmente, a Educação Infantil no município de Guarapari é oferecida às crianças em jornada parcial ou integral, no período diurno, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs) e escolas campesinas, sendo as Escolas Municipais Pluridocentes de Ensino Fundamental (EMPEFs).

As crianças são organizadas conforme a faixa etária, nas turmas de Berçário I e II, Maternal I e II e Pré-escola I e II. Universalizar o atendimento da Educação Básica e garantir a qualidade na ação educativa tem sido uma das metas prioritárias da Educação Municipal – meta que tem sido perseguida com muita ênfase, sem poupar esforços.

O reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado, por meio da responsabilidade com o atendimento de crianças em creches e pré-escolas, se configurou como um direito social afirmado a partir da Constituição Brasileira de 1988. É importante ressaltar que tal reconhecimento emerge como resposta às postulações de diversos movimentos sociais e também dos profissionais da educação. A partir desse marco, a educação de crianças em espaços coletivos, bem como as práticas mediadoras de aprendizagem que versam sobre o desenvolvimento das crianças, passam a ocupar outro lugar nas discussões.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



A Educação Infantil passou a fazer parte do Sistema Nacional de Ensino, referenciada como a primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos de idade, por meio da Lei de Diretrizes e Bases – LDB da Educação nº 9.394/1996.

As unidades de Educação Infantil em Guarapari tinham caráter assistencialista, sendo denominadas Acalantos e eram mantidas pela Secretaria de Assistência Social. A partir de 1998, o atendimento ofertado pelo município integrou-se à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, passando assim a ter cunho pedagógico, conforme Decreto Municipal nº 018/1998. Neste mesmo ano, os Acalantos se constituíram em “Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI”, sendo eles: CEMEI Acidolino Borges, CEMEI Doralice Gaio Alves, CEMEI Ilcléia Fernandes Bastos de Ávila, CEMEI Maria Gama dos Santos, CEMEI Maria Ignês Aleixo Pinna, CEMEI Maria José Loureiro Vicente, CEMEI Tercília Astori Gobbi e CEMEI Yeda Vieira Leal Torres.

A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Acle Zouain e as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEF) Ana Rocha Lyra, EMEIEF Constantino José Vieira, EMEIEF Eugênio Deoclécio Borges, EMEIEF “Florisbela Lino Bandeira”, EMEIEF “Jorge Boueri Sobrinho”,

EMEIEF “Maria Veloso Calmon”, 45 EMEIEF “Zilnete Pereira Guimarães”, e outras escolas estaduais já atendiam a Educação Infantil anos antes da LDB ser aprovada.

O atendimento à Educação Infantil foi ampliado para as escolas campesinas: EMEIEF Arlindo Gobbi, EMEIEF Amarelos, EMEIEF José Albérico Lantiman, EMEIEF João Batista Celestino, EMEIEF Maria Lino Ramos. Também passou a contemplar as Escolas Municipais Pluridocentes do Ensino Fundamental – EMPEF João Lima da Conceição, EMPEF Lúcio Rocha e EMPEF São João do Jaboti.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Com a necessidade de ampliação do atendimento da Educação Infantil, foi preciso promover a reorganização e adequação da Rede Municipal de Ensino, com o aluguel de espaços, reformas, ampliações e construção de novas unidades escolares. Além disso, foram necessárias a contratação de funcionários, a distribuição da merenda escolar, a implementação do Atendimento Educacional Especializado e o fortalecimento de políticas para essa etapa de ensino.

Atualmente, a Educação Infantil no município de Guarapari é oferecida às crianças em jornada parcial ou integral, no período diurno, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EMEIEFs) e nas Escolas Municipais Pluridocentes de Ensino Fundamental (EMPEFs).

As crianças são organizadas conforme a faixa etária, nas turmas de Berçário I e II, Maternal I e II e Pré-escola I e II.

A Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, amplia o atendimento escolar obrigatório para crianças a partir dos 4 (quatro) anos, convergindo para a institucionalização do direito à educação. Por conseguinte, o campo da Educação Infantil alcança outra visibilidade, que demanda prioridades acerca da organização do trabalho docente, capazes de orientar práticas educativas significativas junto às crianças. Nesse contexto, propiciar momentos ricos de aprendizagem revela-se tão importante quanto respeitar o peculiar desenvolvimento dos bebês e das crianças.

Em articulação às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), que emergem da necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à primeira infância e organizar a produção, delineamento, efetivação e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares para a Educação Infantil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



O documento aponta a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, oferecida em creches e pré-escolas, que se constituem em espaços públicos ou privados que cuidam e educam bebês e crianças de 0 a 5 anos de idade, em jornada parcial ou integral, no período diurno.

Essa criança, considerada sujeito histórico e social, capaz de produzir cultura, construir sua identidade pessoal e coletiva nas relações que estabelece cotidianamente com seus pares, com os adultos e com o mundo, assume o papel de corresponsável na construção do currículo, que desponta como conjunto de práticas que articulam experiências e saberes aos conhecimentos já produzidos pela humanidade.

A proposta pedagógica para a Educação Infantil se firma, então, como plano orientador, construído de maneira coletiva, definindo metas, estratégias e ações que busquem garantir a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças. Conceber uma proposta pedagógica coerente e relevante significa pautá-la nos princípios éticos, políticos e estéticos.

A Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências que influem diretamente no direito à educação de bebês e crianças. Em sua primeira meta, fica estabelecida a universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, até 2016, e a ampliação da oferta da Educação Infantil em creches, a fim de atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, até 2024.

A Lei nº 3.934/2015, de 01 de setembro de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação (PME), corrobora com a lei supracitada e reafirma que a Educação Infantil assume um contexto no qual não só se torna substancial a visibilidade do direito ao acesso e à permanência das crianças, como também o seu reconhecimento como ator social, participante ativo da sociedade, capaz de produzir e ser produzida na cultura.

A Base Nacional Comum Curricular emerge como um documento normativo que prescreve aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo de todas as etapas e modalidades que compõem e atravessam a Educação Básica. Delineada em conformidade com o PNE, a DCN e as DCNEI, o documento pretende referenciar nacionalmente a reformulação dos currículos das redes e dos sistemas de ensino, bem como as propostas pedagógicas das instituições escolares, na



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



tentativa de alinhar políticas e ações que assegurem e garantam os direitos de aprendizagem e competências gerais, para o pleno desenvolvimento da educação, visando à formação humana integral, à construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Mediante a conjuntura que se apresenta, é importante e necessário reconhecer a fragilidade em apontar um documento único, prescritivo e balizador, diante das potencialidades dos bebês, crianças e demais sujeitos envolvidos nessa relação que envolve educar e cuidar, por meio de aprendizagens significativas, da pluralidade de saberes e fazeres e de ricas experiências que acontecem nas creches e nas pré-escolas.

O fortalecimento das DCNEI, bem como o reconhecimento das interações e a brincadeira como eixos estruturantes da Educação Infantil, nos conduz para a tessitura de um currículo vivo e híbrido, que não assimila ser concebido para crianças, mas só pode ser produzido cotidianamente com as crianças.

Na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento das crianças não possui o objetivo de selecionar, promover ou classificar as crianças, mas acompanhar o trabalho pedagógico realizado, bem como o percurso dos bebês e das crianças, que deve respeitar as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos, uma vez que a primeira etapa da Educação Básica não é preparatória para a seguinte, mas parte de um processo de aprendizagem e de desenvolvimento contínuo.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (crianças de zero a três anos) e a pré-escola, etapa obrigatória (crianças de quatro e cinco anos).

Guarapari/ES possui 2.766 matrículas em creches, sendo 2.440 delas em unidades públicas. As matrículas em pré-escola totalizam 3.448, sendo 3.081 delas em estabelecimentos públicos.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

A ampliação da jornada em centros de Educação Infantil se constitui como uma política educativa, sendo consideradas jornadas em tempo integral aquelas com pelo menos sete horas diárias de atividades.

Do total de matrículas, aquelas em tempo integral representam 10,3% das realizadas em creches e 2,3% das realizadas em pré-escolas. Cabe notar também que:

- 10,4% das matrículas em creches públicas são em tempo integral; e
- Zero das matrículas em pré-escolas públicas são em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabelece, na sua quarta meta, a universalização do atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.

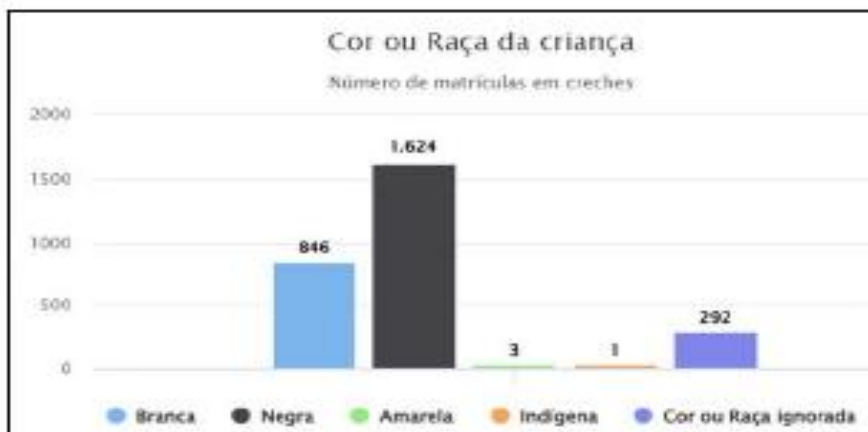
Em Guarapari, a proporção de matrículas dessas crianças em classes comuns é de 100% no que se refere às creches e de 100% na etapa da pré-escola.

2.766	Número de matrículas de crianças em creches, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	
① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2023		
3.448	Número de matrículas de crianças em pré-escolas, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.	
① Inep: Censo Escolar da Educação Básica - 2023		



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035

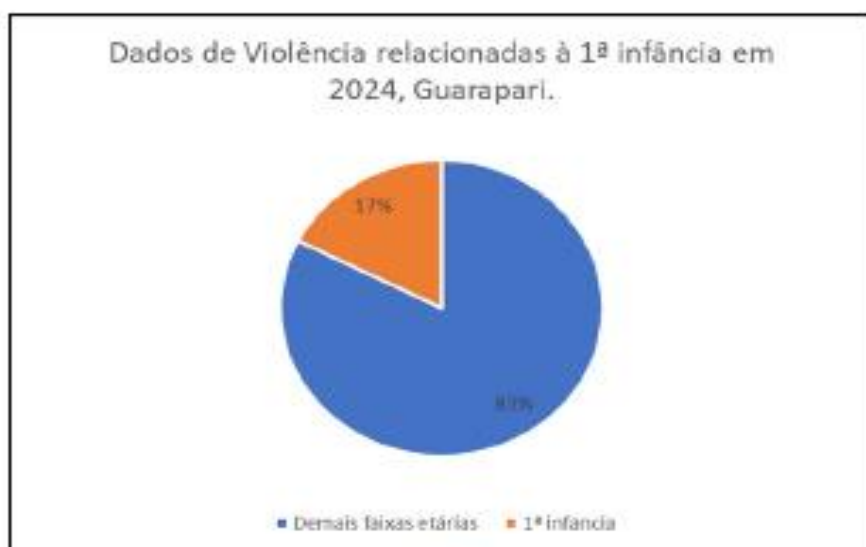


GUARAPARI



6.4. Dados de violência

Com relação à violência sofrida por crianças até os 6 anos de idade, segundo a vigilância epidemiológica de Guarapari, em 2024 foram 119 casos notificados, destes 95 casos foram por negligência, equivalente a 80%. E, se comparado às demais faixas etárias, a primeira infância reflete 17% dos casos notificados.





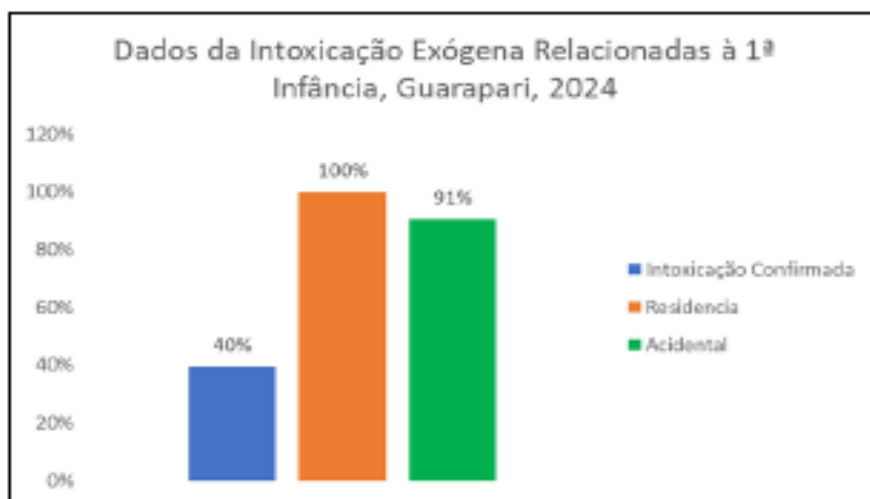
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Fonte: Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari.

Dos casos de negligência registrados, 86 foram por intoxicação exógena, ou seja, por contato com substâncias químicas, como medicamentos, agrotóxicos, produtos de limpeza, cosméticos, bebidas alcoólicas, entre outros.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**

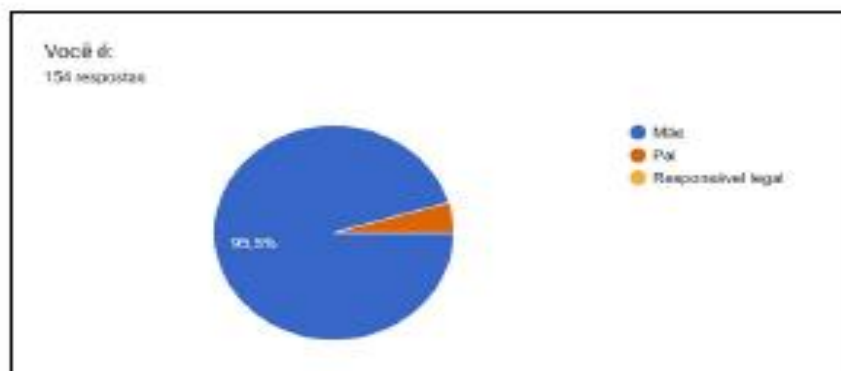


Fonte: Dados extraídos do E-SUS/V5 em 25.03.2025, segundo data de ocorrência.

6.5. Participação da sociedade na construção do diagnóstico

A participação da população na construção do diagnóstico se deu através de dois tipos de questionários direcionados aos pais e responsáveis de crianças de 0 a 6 anos de idade (anexos 1 e 2), que estão matriculados na rede pública de ensino, e à população de um modo geral, além de respostas das próprias crianças, quando perguntado o que gostariam de melhorias no município (anexo 3).

Foram respondidos 154 questionários, dos que foram direcionados para a população. Segue abaixo os dados mais relevantes obtidos:



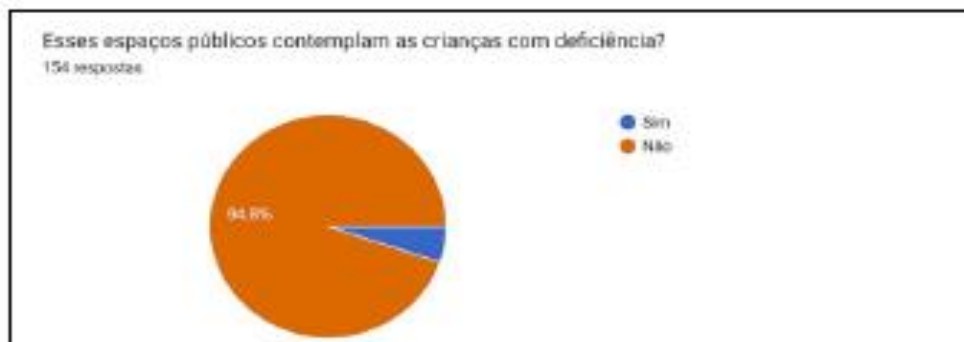
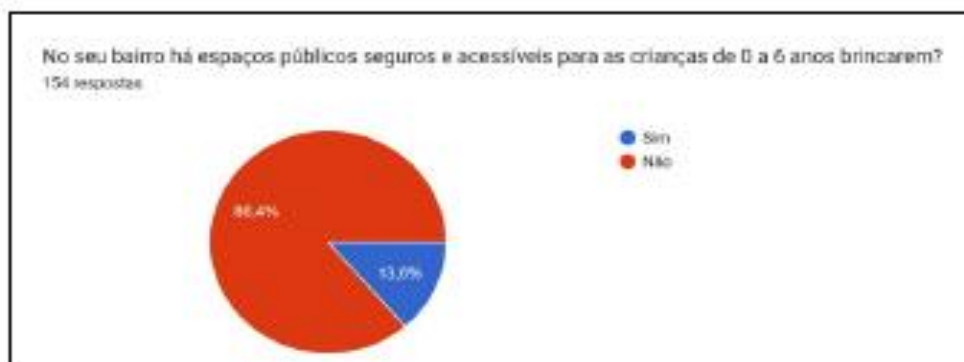


**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

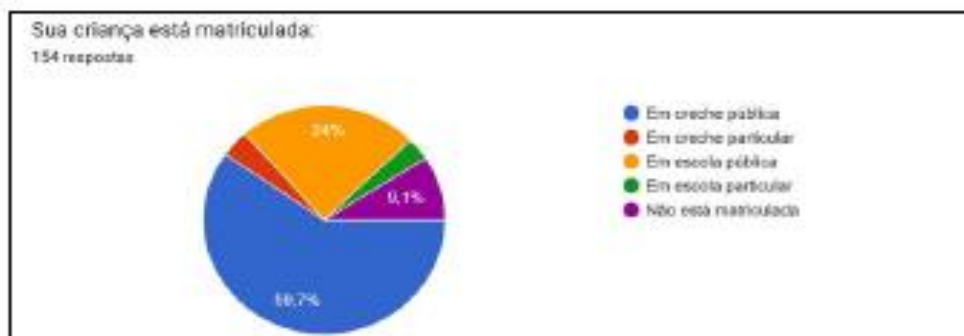
**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



No quesito infraestrutura, 86,4% responderam que não há espaços públicos seguros e acessíveis para as crianças de 0 a 6 anos brincarem. E dos espaços públicos existentes, 94,8% não contemplam crianças com deficiência.



No tópico educação infantil, 9,1% não foram matriculados, e destes 8,4% dos pais não procuraram a vaga.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



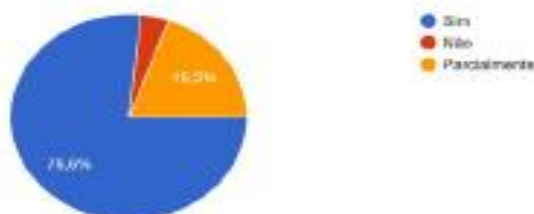
GUARAPARI
Município do Rio São João

Conseguiu vaga facilmente para sua criança?
154 respostas



No tópico saúde e nutrição, 76,6% responderam que conseguiram fazer as consultas de pré-natal. E sobre amamentação, 54,5% responderam que amamentaram por mais de um ano.

Durante a gestação, você ou sua familiar, conseguiu fazer as consultas de pré-natal?
154 respostas



Sua criança foi amamentada?
154 respostas



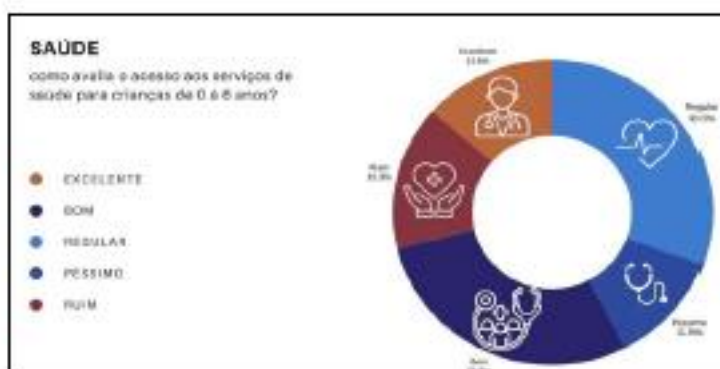
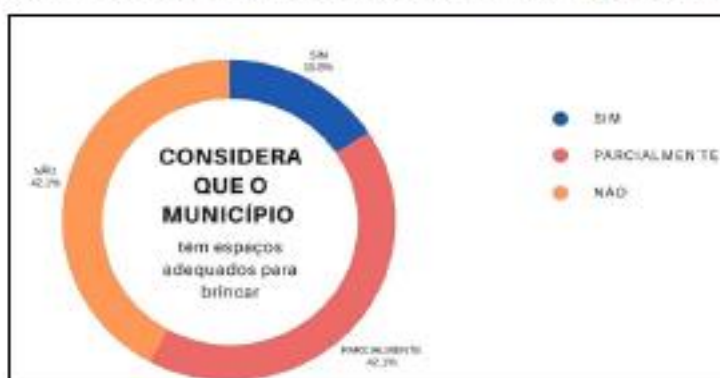


PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035

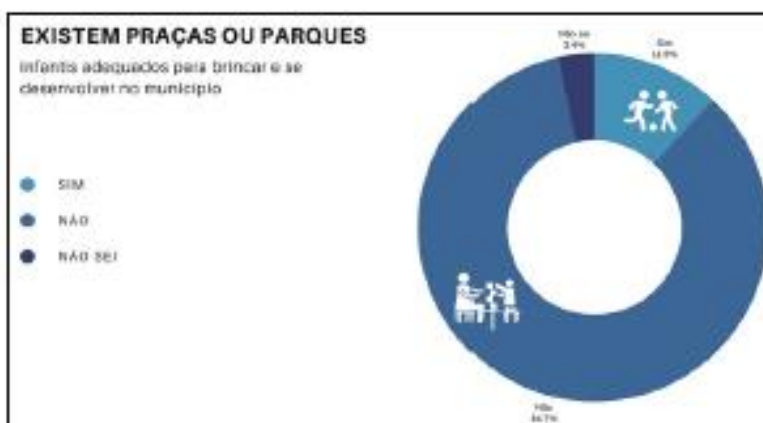
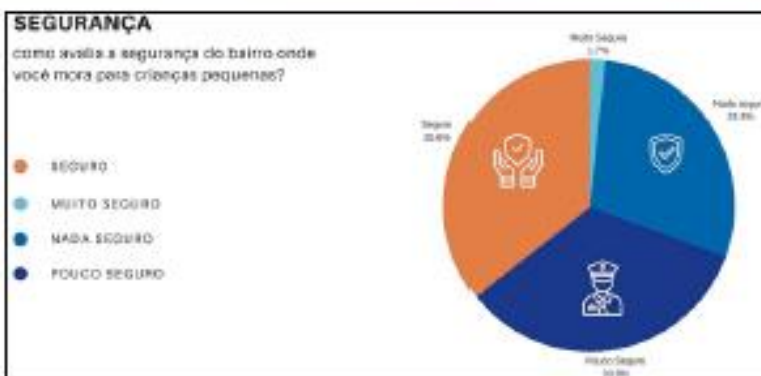
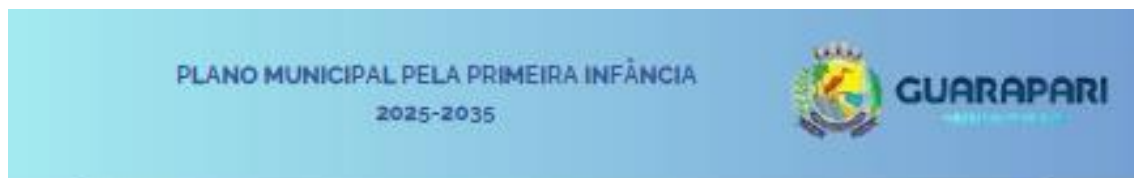


Também foram respondidos questionários direcionados aos pais e responsáveis das crianças matriculadas na rede pública de ensino. Segue abaixo alguns dados:





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



7. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari – PMPI

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
(Artigo 227 da Constituição Federal de 1988)

O Plano Municipal pela Primeira Infância é o principal instrumento de Planejamento da gestão municipal e tem por objetivo orientar as Políticas Públicas, com base nas necessidades para o atendimento ao superior interesse das crianças na primeira infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari é um documento que estabelece Diretrizes Gerais, Eixos Prioritários, Metas e Estratégias para o município a curto, médio e longo prazo, com vigência até 2035, buscando a promoção dos direitos das crianças proclamados pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Marco Legal da Primeira Infância, com base no Plano Nacional pela Primeira Infância, no Plano Estadual pela Primeira Infância do Espírito Santo, nas leis setoriais da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Cultura, dos direitos da criança e do adolescente, e da convivência familiar e comunitária.

Este documento tem força social e legal, tendo como objetivo tornar concretas as políticas públicas voltadas a este público. A Primeira Infância, nome dado ao período que vai da concepção até os seis anos de idade, é uma fase crucial no desenvolvimento infantil. É nesse período que a criança estabelece seus primeiros vínculos afetivos, aprende regras de convivência e desenvolve habilidades para lidar com a complexidade de futuras situações — o que chamamos de janela de oportunidade, quando as funções sensoriais, a visão, a audição, a linguagem e as funções executivas superiores se desenvolvem mais rapidamente.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari é um instrumento estratégico de planejamento e gestão que estabelece diretrizes, metas e ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos. Sua elaboração se fundamentou na escuta qualificada da sociedade, por meio de questionários aplicados aos pais e responsáveis das crianças, no diagnóstico das condições de vida da infância no município e na articulação intersetorial entre as políticas públicas.

O PMPI de Guarapari apresenta sete eixos prioritários. Em cada eixo há uma breve contextualização, tendo em vista as ações finalísticas do PNPI, as ações prioritárias e os eixos temáticos do PEPI, e os direitos da criança afirmados pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Marco Legal da Primeira Infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari também está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, especialmente aqueles voltados à erradicação da pobreza (ODS 1), à fome zero e agricultura sustentável (ODS 2), à saúde e bem-estar (ODS 3), à educação de qualidade (ODS 4), à igualdade de gênero (ODS 5), à redução das desigualdades (ODS 10), às cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11) e à paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16), reconhecendo a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento humano integral.

Ao considerar os ODS como referência, o plano reforça o compromisso do município com uma agenda global que valoriza o cuidado e a proteção da infância como fundamentos de um futuro mais justo, inclusivo e sustentável.





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



8. Princípios e Diretrizes técnicas

A Política Municipal Integrada pela Primeira Infância de Guarapari, seus planos, programas, projetos, serviços e benefícios voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância, baseados no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Plano Estadual pela Primeira Infância, obedecerão aos seguintes princípios e diretrizes técnicas.

Princípios Orientadores

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Guarapari é fundamentado nos seguintes princípios:

1. **Prioridade Absoluta:** Reconhecimento da criança como sujeito de direitos, conforme previsto na Constituição Federal (Art. 227) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
2. **Integralidade e Intersetorialidade:** Ações planejadas de forma articulada entre saúde, educação, assistência social, cultura, planejamento urbano, meio ambiente e demais setores.
3. **Diversidade e Inclusão:** Valorização das identidades culturais, étnico-raciais, de gênero e territoriais das crianças.
4. **Protagonismo e Escuta da Criança:** Respeito ao direito de ser ouvida e de participar das decisões que a afetam.
5. **Participação Familiar e Comunitária:** Reconhecimento do papel da família e da comunidade na promoção do cuidado e desenvolvimento infantil.
6. **Equidade:** Compromisso com a superação de desigualdades e garantia de acesso a direitos para todas as crianças, especialmente as em situação de vulnerabilidade.
7. **Sustentabilidade:** Alinhamento às metas da Agenda 2030 da ONU, considerando o desenvolvimento sustentável como horizonte ético e político.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

Diretrizes do Plano

As diretrizes que orientam este plano são:

1. Promoção do desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos, em todos os seus aspectos (físico, emocional, cognitivo, social e cultural).
2. Articulação intersetorial das políticas públicas que atendem à primeira infância.
3. Ações preventivas e protetivas para garantir ambientes seguros, saudáveis e afetivos.
4. Apoio à família como espaço central de cuidado, socialização e proteção.
5. Territorialização das ações, com foco na equidade e na redução das desigualdades regionais e sociais.
6. Formação continuada dos profissionais que atuam com a infância, valorizando saberes e práticas.
7. Transparência, monitoramento e avaliação das metas, com participação da sociedade civil.
8. Alinhamento legal e político com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (Decreto nº 12.574/2025).

A participação da sociedade como um todo na construção deste plano foi fundamental, pois possibilitou ver a realidade do município além dos números, trazendo uma amplitude de visão que permitiu a construção de um plano municipal mais humanizado.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



9. Eixos Prioritários

Com base no diagnóstico da primeira infância no município de Guarapari, e nos Planos Nacional e Estadual pela Primeira Infância, foram definidos os eixos prioritários a serem trabalhados através de ações estratégicas:

- 1. Saúde materno-infantil:** com foco nas práticas ampliadas para pré-natal, puerpério, puericultura, parto humanizado, amamentação, segurança alimentar e nutricional e vacinação.
- 2. Assistência Social à família e à criança:** estruturado com estratégias para o atendimento de assistência social às crianças e suas famílias, acesso ao documento de cidadania para todas as crianças, atenção à criança em situação de vulnerabilidade, com destaque para a prevenção e proteção das crianças e suas famílias.
- 3. Educação Infantil:** abordando o atendimento à criança na creche e na pré-escola.
- 4. Crianças e infâncias diversas:** políticas e ações para as diferentes infâncias, considerando comunidades tradicionais, crianças com deficiência, além da diversidade étnica, cultural, de gênero, territorial e social.
- 5. Primeira Infância e Cultura:** Direitos, Acessos e Expressões da Infância: a primeira infância como vetor da preservação e vanguarda cultural.
- 7. A Criança e o Espaço:** contemplando acessibilidade, segurança, garantia de espaços e equipamentos que estimulem o lazer criativo e o direito de brincar.
- 6. Proteção à Criança:** proteção contra acidentes e enfrentamento das violências contra as crianças.



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
PREFEITURA



A INFÂNCIA É A PRIMAVERA
DA VIDA E CADA GESTO É
UMA PÉTALA DE TERNURA.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
PREFEITURA





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



9.1. Saúde Materno Infantil

"A saúde da mulher e da criança está intrinsecamente relacionada, e os cuidados recebidos no período da gestação, parto e primeiros anos de vida são determinantes para o desenvolvimento humano e para a redução das desigualdades sociais." (Ministério da Saúde, 2018)

Objetivo 1: Garantir atendimento a todas as crianças de 0 a 3 anos nas consultas de puericultura

Ação Estratégica 1.1: Assegurar atendimento de todas as crianças de 0 a 3 anos nas consultas de puericultura.

Meta: Ampliar cobertura para 100% das crianças de 0 a 3 anos nas unidades de saúde.

Indicador: Percentual de crianças de 0 a 3 anos com pelo menos 1 consulta de puericultura registrada no e-SUS.

Prazo: Anual (monitoramento contínuo), a partir de 2026 Setores Responsáveis: Saúde (Atenção Primária)

Objetivo 2: Garantir atendimento a todas as crianças menores de 7 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Prazo: Anual, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Saúde

Ação Estratégica 2.2: Promover anualmente ações de educação em saúde com as famílias beneficiárias, abordando temas como higiene, prevenção à violência e acidentes.

Meta: 1 ciclo de ações por ano, em todos os territórios do município Indicador: Número de ações realizadas por ano; Número de famílias participantes por território.

Prazo: Anual, a partir de 2026 Setores Responsáveis: Saúde, Assistência Social, Educação.

Objetivo 3: Ampliar o envolvimento das famílias e da sociedade na valorização dos cuidados e vínculos na primeira infância

Ação Estratégica 3.1: Implementar programas intersetoriais de orientação e apoio às famílias, especialmente vítimas de violência sexual.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Meta: Criar e executar 1 programa intersetorial até 2027 **Indicador:** Existência de programa formalizado; Número de famílias acompanhadas; Número de encaminhamentos realizados.

Indicador: Existência de programa formalizado; Número de famílias acompanhadas; Número de encaminhamentos realizados.

Prazo: Curto prazo (até 2027)

Setores Responsáveis: Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar

Ação Estratégica 3.2: Promover campanhas semestrais de prevenção à violência contra a primeira infância.

Meta: 2 campanhas anuais (mínimo), a partir de 2026

Indicador: Número de campanhas realizadas por ano; Alcance estimado das campanhas (mídias e público atingido).

Prazo: Semestral, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Comunicação, Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar

Objetivo 4: Garantir acesso aos serviços públicos de saúde a todas as crianças de 0 à 6 anos em situação de vulnerabilidade

Ação Estratégica 4.1: Criar e implementar protocolos territoriais de busca ativa de gestantes e crianças.

Meta: Protocolo criado e implementado em 100% das UBSs até 2027

Indicador: Existência de protocolo institucional; Número de crianças e gestantes localizadas via busca ativa.

Prazo: Curto prazo (até 2027)

Setores Responsáveis: Saúde, Assistência Social, Educação

Ação Estratégica 4.2: Garantir o acesso aos serviços de saúde mesmo sem registro civil, com atenção especial a imigrantes, refugiados, comunidades tradicionais, crianças em situação de rua e com deficiência.

Meta: Garantir acolhimento e atendimento universal, com monitoramento semestral **Indicador:** Número de atendimentos realizados sem exigência de registro; Número de crianças atendidas desses grupos prioritários.

Prazo: Contínuo, a partir de 2025

Setores Responsáveis: Saúde, Assistência Social



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

Objetivo 5: Alcançar 100% de cobertura vacinal para crianças de até 5 anos

Ação Estratégica 5.1: Reforçar a vacinação em territórios de baixa cobertura

Meta: Aumentar em 40% a cobertura vacinal nas áreas críticas até 2028

Indicador: Taxa de cobertura vacinal por território; Número de ações de reforço em áreas críticas.

Prazo: Curto prazo (até 2028)

Setores Responsáveis: Saúde (Imunização), Agentes Comunitários

Ação Estratégica 5.2: Implementar sala de vacina em todas as unidades de saúde do município.

Meta: Implantação em 100% das UBSs até 2028

Indicador: Percentual de unidades de saúde com sala de vacina ativa.

Prazo: Médio prazo (até 2028)

Setores Responsáveis: Saúde (Infraestrutura e Imunização)

Objetivo 6: Reduzir a desnutrição e a obesidade na primeira infância

Ação Estratégica 6.1: Monitorar o estado nutricional com uso de marcadores antropométricos.

Meta: Aferições regulares anuais em 100% das crianças matriculadas na rede de ensino e/ou beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Indicador: Percentual de crianças com avaliação antropométrica atualizada no SISVAN.

Prazo: Anual, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Saúde, Educação

Ação Estratégica 6.2: Encaminhar casos de desnutrição para atendimento especializado.

Meta: 100% dos casos identificados devem ser acompanhados por equipe multiprofissional especializada

Indicador: Percentual de crianças desnutridas com plano de acompanhamento especializado.

Prazo: Contínuo, a partir de 2025

Setores Responsáveis: Saúde (Atenção Básica e Nutrição), Assistência Social



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Ação Estratégica 6.3: Garantir fórmulas nutricionais para casos específicos, como desnutrição ou APLV.

Meta: Distribuição conforme prescrição nutricional e protocolos clínicos

Indicador: Número de fórmulas disponibilizadas conforme protocolo; Percentual de cobertura da demanda registrada.

Prazo: Contínuo, a partir de 2025

Setores Responsáveis: Saúde

Ação Estratégica 6.4: Monitorar prevalência de anemia das gestantes e crianças até os 6 anos.

Meta: Realizar, anualmente, a triagem de anemia em pelo menos 80% das gestantes e crianças de 6 a 72 meses acompanhadas na Atenção Primária à Saúde.

Indicador: Percentual de gestantes e crianças até 6 anos com exames de hemoglobina realizados; Prevalência de anemia diagnosticada em gestantes e crianças menores de 6 anos.

Prazo: Execução contínua com metas anuais, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Primária à Saúde); Vigilância em Saúde (Vigilância Nutricional e Epidemiológica); Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Ação Estratégica 6.5: Inserir nutricionistas e assistentes sociais nas equipes de saúde em áreas de maior vulnerabilidade.

Meta: Cobertura de 100% dos territórios vulneráveis com esses profissionais até 2028

Indicador: Número de profissionais alocados por território vulnerável; Cobertura percentual de territórios com os profissionais atuando.

Prazo: Médio prazo (até 2028)

Setores Responsáveis: Saúde

Objetivo 7: Garantir acesso a serviços de saúde de qualidade a gestantes e crianças de 0 a 6 anos

Ação Estratégica 7.1: Otimizar UBS para atendimento materno-infantil.

Meta: Adequar 100% das UBS para atendimento materno-infantil até 2028.

Indicador: Porcentagem de UBS com espaço e equipe adequados para atendimento materno-infantil.

Prazo: Médio prazo (até 2028)

Setores Responsáveis: Saúde (Atenção Primária), Obras/Infraestrutura

Ação Estratégica 7.2: Ampliar e garantir cobertura de ACS em territórios vulneráveis.

Meta: Cobrir 100% dos territórios vulneráveis com Agentes Comunitários de Saúde até 2028.

Indicador: Porcentagem de cobertura de ACS por território.

Prazo: Médio prazo (até 2028)

Setores Responsáveis: Saúde (Gestão da APS)



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo 8: Garantir aleitamento materno exclusivo até 6 meses e alimentação saudável até os 2 anos

Ação Estratégica 8.1: Detectar precocemente barreiras ao aleitamento durante os atendimentos.

Meta: 100% dos atendimentos com orientação e escuta sobre aleitamento.

Indicador: Porcentagem de atendimento com registro de avaliação sobre aleitamento.

Prazo: Contínuo, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Saúde (Enfermagem, Nutrição, ACS)

Ação Estratégica 8.2: Registrar marcadores de consumo alimentar nos atendimentos.

Meta: Aplicar marcadores alimentares em 100% dos atendimentos a crianças até 2 anos.

Indicador: Porcentagem de atendimentos com marcadores alimentares registrados no SISVAN.

Prazo: Anual, a partir de 2027

Setores Responsáveis: Saúde (Nutrição, ACS)

Ação Estratégica 8.3: Implantar Banco de Leite Humano no hospital municipal.

Meta: Implantar e operacionalizar o serviço até 2029.

Indicador: Existência do Banco de Leite Humano ativo. Volume de leite coletado/doador.

Prazo: Médio prazo (até 2029)

Setores Responsáveis: Saúde (Hospital, Nutrição, Neonatologia)

Objetivo 9: Reduzir o coeficiente de mortalidade infantil

Ação Estratégica 9.1: Realizar 7 ou mais consultas de pré-natal para 90% das gestantes.

Meta: Alcançar 90% de cobertura com ≥ 7 consultas até 2026.

Indicador: Porcentagem de gestantes com ≥ 7 consultas de pré-natal.

Prazo: Curto prazo (até 2026)

Setores Responsáveis: Saúde (Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família)



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Ação Estratégica 9.2: Oferecer formação para pais, mães e profissionais em prevenção de acidentes.

Meta: Realizar ao menos 1 formação por semestre em cada território.

Indicador: Nº de formações realizadas. Nº de participantes por segmento (família/profissionais).

Prazo: Semestral, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Saúde, Assistência Social, Defesa Civil, Educação

Objetivo 10: Aumentar a prevalência de partos humanizados

Ação Estratégica 10.1: Fortalecer a autonomia da mulher durante o parto por meio de orientações e plano de parto

Meta: Garantir que 100% das gestantes acompanhadas nas UBS recebam orientação sobre o plano de parto e seus direitos até o final de 2026.

Indicador: Percentual de gestantes que elaboraram plano de parto com apoio das equipes de saúde.

Prazo: Até dezembro de 2026.

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Primária e Saúde da Mulher).

Ação Estratégica 10.2: Implementar protocolo municipal de prevenção e enfrentamento à violência obstétrica, principalmente as mulheres negras e indígenas.

Meta: Implantar o protocolo em 100% das unidades hospitalares e maternidades públicas até o final de 2027.

Indicador: Número de unidades com protocolo implantado e profissionais capacitados sobre violência obstétrica.

Prazo: Até dezembro de 2027.

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde (Saúde da Mulher, Auditoria e Vigilância), Ouvidoria do SUS, Defensoria Pública, Conselho Municipal de Saúde

Ação Estratégica 10.3: Capacitar profissionais da rede de saúde sobre práticas de parto humanizado e direitos reprodutivos

Meta: Capacitar ao menos 80% dos profissionais de enfermagem e medicina que atuam no atendimento obstétrico até 2026.

Indicador: Percentual de profissionais capacitados em parto humanizado.

Prazo: Até dezembro de 2026.

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde (Educação Permanente em Saúde, Recursos Humanos), Hospitais públicos conveniados, Instituições de Ensino parceiras.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
TURISMO CULTURAL

Objetivo 11: Reduzir casos de sífilis congênita

Ação Estratégica 11.1: Garantir tratamento adequado e intensificar a vigilância durante o pré-natal e parto

Meta: 100% das gestantes com plano de cuidado individual e monitoramento de risco.

Indicador: Porcentagem de gestantes com plano de cuidado preenchido. Nº de encaminhamentos de alto risco.

Prazo: Contínuo, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Saúde (APS, Saúde da Mulher, Maternidades)

Ação Estratégica 11.2: Realizar palestras de orientação sobre IST's, e exigir a presença dos homens (pais)

Meta: 6 palestras no ano

Indicador: Quantidade de palestras realizadas.

Prazo: Contínuo, a partir de 2026

Setores Responsáveis: Saúde (APS, Saúde da Mulher)

Objetivo 12: Garantir atenção qualificada ao parto e nascimento

Ação Estratégica 12.1: Fortalecer articulação entre atenção primária e maternidades.

Meta: Formalizar protocolos com 100% das maternidades.

Indicador: Nº de protocolos formalizados.

Prazo: 2026

Responsáveis: Secretaria de Saúde, hospitais conveniados

Objetivo 13: Ampliar ações de cuidado com o bebê e criança pequena

Ação Estratégica 13.1: Ampliar cobertura dos testes do pezinho, orelhinha, olhinho e coraçãozinho.

Meta: 95% de cobertura até 2028

Indicador: Percentual de recém-nascidos testados

Responsáveis: Secretaria de Saúde, UBS

Objetivo 14: Monitorar o desenvolvimento infantil e prevenir agravos

Ação Estratégica 14.1: Registrar os marcos do desenvolvimento nas cadernetas.

Meta: 80% das crianças acompanhadas até 2027.

Indicador: Percentual de cadernetas atualizadas.

Responsáveis: Secretaria de Saúde (atenção primária)



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Ação Estratégica 14.2: Criar fluxo intersetorial de encaminhamento para casos de atraso.

Meta: Formalizar fluxo em até 18 meses.

Indicador: Documento formalizado e em funcionamento.

Prazo: 2027

Responsáveis: Saúde, Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar

Objetivo 15: Promover a saúde mental perinatal

Ação Estratégica 15.1: Incluir avaliação de saúde mental no pré-natal e puerpério.

Meta: 70% das gestantes avaliadas até 2028.

Indicador: Percentual de gestantes avaliadas.

Prazo: Até 2028

Responsáveis: Saúde Mental, Atenção Primária

Ação Estratégica 15.2: Criar grupos de apoio psicossocial para gestantes e puérperas.

Meta: Implantar pelo menos 3 grupos em diferentes territórios até 2028.

Indicador: Nº de grupos implantados e participantes ativos.

Prazo: Até 2028

Responsáveis: Secretaria de Saúde (Saúde Mental), CRAS

Objetivo 16: Garantir atenção especializada à saúde mental da primeira infância.

Ação Estratégica 16.1: Implantar ações de promoção da saúde mental na infância nos serviços públicos.

Meta: Inserir pelo menos uma ação por território até 2028.

Indicador: Número de territórios com ações implantadas.

Prazo: Até 2028

Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação

Ação Estratégica 16.2: Ampliar o acesso ao atendimento psicossocial para crianças e suas famílias.

Meta: Aumentar em 50% os atendimentos psicossociais até 2028.

Indicador: Número de atendimentos realizados; tempo de espera para atendimento.

Prazo: Até 2028

Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde, unidades de saúde, CAPS, CRAS



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Ação Estratégica 16.3: Capacitar profissionais da rede sobre saúde mental e acolhimento na primeira infância.

Meta: Realizar 1 capacitação anual por setor (Educação, Saúde, Assistência).

Indicador: Número de capacitações realizadas; número de profissionais capacitados.

Prazo: Até 2028

Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
ABRIL 2025





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



9.2. ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E À CRIANÇA

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. (BRASIL, Lei nº 8.742, 1993).

Objetivo 1: Fortalecer a rede de proteção social básica e especial para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias

Ação Estratégica 1.1: Ampliar e qualificar os atendimentos nos CRAS/CREAS voltados à Primeira Infância.

Meta: Garantir que 100% dos CRAS/CREAS contem com atendimento especializado à Primeira Infância até 2027.

Indicador: Número de atendimentos a famílias com crianças de 0 a 6 anos.

Prazo: Até 2027.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, CREAS e CRAS.

Ação Estratégica 1.2: Orientar e acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Meta: Acompanhar 80% das famílias em descumprimento até 2027.

Indicadores: Número de famílias em descumprimento. Número de acompanhamentos realizados pelo PAIF.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, CRAS e Central do Cadastro Único.

Ação Estratégica 1.3: Instituir equipe técnica volante do CRAS para atender a zona rural.

Meta: Contemplar no mínimo 80% das famílias com gestantes e crianças até os 6 anos.

Indicadores: Número de famílias em áreas rurais ou de difícil acesso. Número de atendimentos realizados.

Prazo: Até 2028.

Setor Responsável: Secretaria de Assistência Social.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

Ação Estratégica 1.4: Implantar protocolos intersetoriais para casos de violação de direitos.

Meta: Formalizar e colocar em funcionamento os protocolos intersetoriais até 2027.

Indicador: Número de protocolos implantados.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, CREAS, CRAS, Conselhos Tutelares, Saúde, Educação e OSCs.

Objetivo 2: Ampliar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos.

Ação Estratégica 2.1: Estruturar os serviços para esse público-alvo.

Meta: Contemplar 70% das crianças dentro do perfil de público prioritário até 2028.

Indicadores: Número de crianças em vulnerabilidade social; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Prazo: Até 2028.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, CRAS, CREAS e SCFV.

Ação Estratégica 2.2: Contratação deicineiros.

Meta: Ampliar a oferta de oficinas do SCFV voltadas à primeira infância.

Indicador: Nº deicineiros contratados e turmas em funcionamento.

Prazo: Contínuo, a partir de 2026.

Setor Responsável: Secretaria de Assistência Social.

Ação Estratégica 2.3: Capacitação dos trabalhadores para atendimento qualificado à primeira infância.

Meta: Capacitar 100% dos profissionais atuantes no SCFV até 2027.

Indicador: Nº de capacitações realizadas e de profissionais capacitados.

Prazo: Até 2027.

Setor Responsável: Secretaria de Assistência Social.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Objetivo 3: Reduzir as situações de pobreza e extrema pobreza no município, priorizando as famílias com crianças na primeira infância

Ação Estratégica 3.1: Fortalecer a inclusão das famílias com crianças de 0 a 6 anos no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família.

Meta: Cadastrar 100% das famílias elegíveis até 2029.

Indicadores: Nº de famílias cadastradas; Porcentagem de cobertura do CadÚnico entre famílias com crianças pequenas.

Prazo: Até 2029.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Coordenação do CadÚnico, Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Ação Estratégica 3.2: Realizar busca ativa para identificar famílias com crianças pequenas em situação de extrema pobreza.

Meta: Realizar busca ativa semestral em 100% das regiões do município.

Indicadores: Nº de famílias identificadas; Nº de visitas realizadas.

Prazo: A partir de 2026
Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Saúde (ACS), Educação, Conselhos Tutelares.

Ação Estratégica 3.3: Ampliar o acesso de famílias prioritárias a benefícios eventuais.

Meta: Atender 100 % as famílias elegíveis com crianças até 6 anos até 2035.

Indicadores: Nº de benefícios concedidos; Tempo médio de resposta às demandas.

Prazo: Até 2035.

Setor Responsável: Secretaria de Assistência Social, CRAS.

Ação Estratégica 3.4: Desenvolver ações de geração de renda voltadas a mulheres cuidadoras de crianças pequenas.

Meta: Implantar 3 projetos de qualificação e geração de renda com foco em mães solo ou responsáveis por crianças de 0 a 6 anos até 2030.

Indicadores: Nº de mulheres capacitadas; Nº de inserções em atividades geradoras de renda.

Prazo: Até 2030.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Sistema , OSCs.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
TURISMO E CULTURA

Ação Estratégica 3.5: Articular parcerias para acesso de famílias vulneráveis a políticas habitacionais e de segurança alimentar.

Meta: Garantir prioridade no atendimento habitacional e alimentar para no mínimo 70% das famílias com crianças pequenas identificadas.

Indicadores: Nº de famílias com acesso a políticas habitacionais e alimentares; Porcentagem de cobertura entre famílias vulneráveis com crianças.

Prazo: A partir de 2025.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Habitação, Secretaria de Agricultura, OSCs.

Objetivo 4: Implementar o reordenamento do Programa Criança Feliz (PCF) como serviço de proteção social básica no domicílio.

Ação Estratégica 4.1: Garantir a execução do Programa Criança Feliz até a efetivação do reordenamento.

Meta: Assegurar atendimento a 100% das famílias já inseridas ou que serão incluídas até o reordenamento.

Indicadores: Nº de famílias atendidas mensalmente; Nº de visitas domiciliares; Cobertura em relação às famílias elegíveis.

Prazo: Imediato e contínuo até o reordenamento.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Supervisão do PCF, CRAS, CMDCA.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DO LESTE

Ação Estratégica 4.2: Adequar a estrutura administrativa e operacional às diretrizes do reordenamento.

Meta: Formalizar o reordenamento a partir das normativas publicadas.

Indicadores: Documento de reordenamento publicado; Nº de profissionais designados.

Prazo: Até 2027.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Supervisão do PCF, CRAS.

Ação Estratégica 4.3: Capacitar os profissionais para atuação no novo modelo.

Meta: Capacitar 100% dos envolvidos até 2027.

Indicadores: Nº de profissionais capacitados; Nº de capacitações realizadas.

Setor Responsável: Secretaria de Assistência Social.

Prazo: Até 2027.

Ação Estratégica 4.4: Fortalecer a articulação intersetorial com Saúde e Educação.

Meta: Formalizar fluxo intersetorial até 2026.

Indicadores: Nº de reuniões intersetoriais; Nº de encaminhamentos efetivados.

Prazo: Até 2026.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Supervisão do PCF, CRAS, Saúde, Educação.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Ação Estratégica 4.5: Monitorar e avaliar os resultados do serviço.

Meta: Implantar sistema de monitoramento local a partir de 2027.

Indicadores: Relatórios de avaliação; Índice de adesão e permanência das famílias.

Prazo: A partir de 2027 e contínuo.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Supervisão do PCF, Vigilância Socioassistencial, CMDCA.

Objetivo 5: Garantir Proteção Social Especial à criança em situação de privação do convívio familiar, por meio do acolhimento institucional, família acolhedora e adoção.

Ação Estratégica 5.1: Realizar apoio técnico e educação permanente para as equipes dos serviços de acolhimento.

Meta: Realizar, no mínimo, 2 formações anuais com 100% da equipe dos serviços de acolhimento.

Indicadores: Número de capacitações realizadas; Número de profissionais participantes.

Prazo: A partir de 2026

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Casa de Acolhimento.

Ação Estratégica 5.2: Acompanhar famílias de crianças acolhidas por meio do CRAS e CREAS.

Meta: Acompanhar 100% das famílias com crianças acolhidas, de forma contínua.

Indicadores: Número de famílias acompanhadas, número de visitas e atendimentos registrados.

Prazo: Imediato e contínuo.

Setores Responsáveis: CREAS, CRAS, Secretaria de Assistência Social, Serviços de Acolhimento.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Ação Estratégica 5.3: Implantar o Programa de Apadrinhamento Afetivo por meio de Lei Municipal.

Meta: Enviar o projeto de lei até 2026 e iniciar o programa até 2027.

Indicadores: Número de crianças apadrinhadas; Número de padrinhos cadastrados.

Prazo: Até 2027.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Jurídico Municipal, CMDCA.

Ação Estratégica 5.4: Implantar acolhimento do tipo Casa de Passagem para famílias em situação emergencial, com prioridade para famílias com crianças até 6 anos.

Meta: Implantar 1 unidade até 2030.

Indicadores: Unidade implantada; Número de atendimentos realizados.

Prazo: Até 2030.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Gabinete, Obras, CMDCA.

Ação Estratégica 5.5: Garantir a inserção de profissional pedagogo nos serviços de acolhimento institucional.

Meta: Contratar ou designar 1 pedagogo por instituição até 2028.

Indicadores: Número de pedagogos atuantes; Número de atividades pedagógicas realizadas.

Prazo: Até 2028.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, RH Municipal, CMDCA.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Ação Estratégica 5.6: Realizar chamamento público, por processo seletivo, para inclusão de famílias no Programa Família Acolhedora.

Meta: Realizar 1 chamamento público a cada 2 anos.

Indicadores: Número de processos seletivos realizados; Número de famílias habilitadas.

Prazo: A partir de 2025.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Jurídico, CMDCA.

Ação Estratégica 5.7: Promover campanhas para divulgação e sensibilização sobre o Serviço de Família Acolhedora.

Meta: Realizar ao menos 2 campanhas anuais com abrangência municipal.

Indicadores: Número de campanhas realizadas; Alcance estimado (visualizações, participação).

Prazo: Imediato e contínuo.

Setores Responsáveis: Secretaria de Assistência Social, Comunicação, CMDCA.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
PREFEITURA





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
PROGRESSO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
TUDO É POSSÍVEL

9.3. EDUCAÇÃO INFANTIL

"A educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano". (PNPI, 2010)

Objetivo 1: Expandir o atendimento à Educação Infantil garantindo qualidade e equidade.

Ação Extratêgica 1.1: Ampliar oferta de matrículas em CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), de forma a atender as crianças de 6 meses a 3 anos de idade, com acesso ao Cuidado e Educação de qualidade (afetividade, alimentação, descanso, higiene, desenvolvimento cognitivo, emocional e motor) com profissionais qualificados, estrutura física (acessibilidade) e material pedagógico em quantidade e qualidade suficientes.

Meta: Ampliar a oferta de matrículas em CEMEI para crianças de 6 meses a 3 anos

Indicadores: Número de novas vagas criadas em CEMEIs; número de unidades com estrutura adequada.

Prazo: Até 2029

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação

Objetivo 2: Ampliar o atendimento em Escolas em Tempo Integral

Ação Extratêgica 2.1: Promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de uma jornada ampliada com atividades pedagógicas, culturais e recreativas, com prioridade para a primeira infância.

Meta: Ampliar o atendimento da Educação Infantil em Escolas em Tempo Integral.

Indicadores: Percentual de escolas com atendimento integral; número de alunos atendidos em tempo integral

Prazo: Até 2035

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo 3: Construir novas unidades de Educação Infantil

Ação Estratégica 3.1: Construir unidades de Educação Infantil no Município de Guarapari, priorizando os bairros e regiões onde há maior demanda de matrículas em creches e pré-escolas.

Meta: Reduzir o déficit de vagas na Educação Infantil.

Indicadores: Número de unidades construídas; taxa de matrícula em regiões prioritárias.

Prazo: Até 2035

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação / Secretaria de Obras

Objetivo 4: Garantir e acompanhar indicadores de monitoramento específicos para inclusão na Primeira Infância

Ação Estratégica 4.1: Assegurar o acesso e permanência de crianças com deficiência na Educação Infantil regular e avaliar a efetividade das ações inclusivas

Meta: Desenvolver e utilizar indicadores de acompanhamento da inclusão de crianças com deficiência na Educação Infantil em classes comuns

Indicadores: Número de crianças com deficiência atendidas; existência de equipe multidisciplinar atuante.

Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo 5: Garantir vagas para crianças no campo e comunidades quilombolas

Ação Estratégica 5.1: Garantir a oferta de vagas para crianças de 0 a 3 anos no contexto campestre e comunidade quilombola, condicionado a um levantamento da demanda dessa região.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Meta: Promover equidade no acesso à Educação Infantil, respeitando a diversidade cultural e territorial.

Indicadores: Realização do diagnóstico local; número de vagas ofertadas nas comunidades.

Prazo: Até 2029

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação

Objetivo 6: Formação continuada para profissionais da primeira infância

Ação Estratégica 6.1: Ampliar oferta de formação continuada para os profissionais da rede municipal que atuam com a primeira infância.

Meta: Qualificar o atendimento prestado às crianças, fortalecendo a prática pedagógica e o cuidado.

Indicadores: Número de formações ofertadas; percentual de profissionais participantes.

Prazo: anual

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação / Setor de Formação

Objetivo 7: Promover a valorização do brincar como direito da criança

Ação Estratégica 7.1: Promover ação intersetorial com objetivo de valorização do brincar na vida das crianças, o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância, o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de prevenção e recriação do patrimônio lúdico da sociedade, o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras a ser promovido na semana do brincar pelas escolas e no dia do brincar 28 de maio ou consequentemente no sábado posterior no complexo esportivo onde as famílias terão esse momento de lazer e resgate das brincadeiras.

Meta: Valorizar o brincar na vida das crianças; reconhecer a ludicidade como componente da cultura infantil; resgatar brincadeiras tradicionais; promover o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Indicadores: Nº de atividades realizadas no evento. Participação de escolas e famílias. Quantidade de brincadeiras tradicionais resgatadas. Diversidade etária dos participantes.

Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais, Comunidade Escolar

Objetivo 8: Garantir a adesão e renovação anual ao Programa Busca Ativa Escolar, do UNICEF

Ação Estratégica 8.1: Capacitar anualmente os profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social e conselho tutelar sobre a aplicação prática do programa.

Meta: Reforçar o compromisso intersetorial com a identificação, acompanhamento e inclusão escolar de crianças fora da escola

Indicadores: Percentual de profissionais capacitados anualmente. Adesão e renovação anual ao programa. Número de crianças identificadas e encaminhadas.

Prazo: Anualmente

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
PROGRESSO SANCTO





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



9.4. CRIANÇAS E INFÂNCIAS DIVERSAS: POLÍTICAS E AÇÕES PARA AS DIFERENTES INFÂNCIAS

"Não existe a infância, mas infâncias, determinadas por contextos históricos, sociais, culturais e econômicos distintos, que moldam as formas de ser e viver das crianças." (Sarmiento, Manuel, 2003)

Objetivo 1: Promover o acesso equitativo a serviços públicos de qualidade, respeitando especificidades das infâncias.

Ação Estratégica 1.1: Realizar diagnóstico intersetorial sobre infâncias diversas no município.

Meta: Concluir diagnóstico até 2027.

Indicador: Diagnóstico elaborado e validado.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA, OSCs.

Ação Estratégica 1.2: Capacitar profissionais da rede pública para atendimento inclusivo e diverso.

Meta: Capacitar 100% dos profissionais até 2027.

Indicador: Percentual de profissionais capacitados.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Educação, Saúde, Assistência Social.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

Ação Estratégica 1.3: Ampliar vagas e atendimento a crianças com deficiência na rede pública.

Meta: Aumentar em 30% até 2028.

Indicador: Taxa de matrícula de crianças com deficiência.

Prazo: 2025-2028

Setores Responsáveis: Educação, Assistência Social

Objetivo 2: Valorizar as identidades culturais e sociais das crianças.

Ação Estratégica 2.1: Incluir temas de diversidade nos currículos e PPPs da educação infantil.

Meta: 100% dos PPPs atualizados até 2026.

Indicador: Percentual de escolas com PPP revisado.

Prazo: 2025-2026

Setores Responsáveis: Educação, Conselhos Escolares

Ação Estratégica 2.2: Realizar ações culturais com foco em diferentes infâncias.

Meta: 5 ações culturais por ano.

Indicador: Número de ações realizadas anualmente.

Prazo: A partir de 2026

Setores Responsáveis: Cultura, Educação, Turismo



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Objetivo 3: Fortalecer o enfrentamento às desigualdades e violências que afetam crianças vulneráveis

Ação Estratégica 3.1: Implantar protocolos de proteção à infância nos serviços públicos.

Meta: Protocolos em 100% das unidades até 2027.

Indicador: Percentual de unidades com protocolos implantados.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar

Ação Estratégica 3.2: Realizar campanhas educativas permanentes sobre direitos e proteção infantil.

Meta: 2 campanhas por ano. **Indicador:** Número de campanhas realizadas.

Prazo: 2025-2028 **Setores Responsáveis:** Comunicação, CMDCA, Assistência Social





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

9.5. A CRIANÇA E O ESPAÇO

O ambiente é o "terceiro professor" da criança, no dizer do fundador da pedagogia de educação infantil (abordagem) de Reggio Emilia, Loris Malaguzzi, para quem o primeiro são os pais; o segundo, os professores nas escolas". (PNPI, 2010)

A criança interage diretamente com o meio em que vive, inicialmente no cenário doméstico para em seguida ampliar sua adaptação/exploração no mundo para além das paredes de sua moradia. O ambiente no qual ela se desenvolve, portanto é um espaço educativo com qual a criança constrói suas experiências e este deve fornecer a ela as condições necessárias para se desenvolver.

Guarapari é uma cidade que cresce a cada dia. Compreender a dinâmica do crescimento municipal é fundamental para a formulação e implementação de políticas públicas para o desenvolvimento da primeira infância, pensar nos espaços onde essas crianças estão crescendo e o que esses espaços oportunizam para elas, considerando desde o saneamento básico até as áreas de lazer e convivência comunitária.

Objetivo 1: Tornar o ambiente da cidade mais acolhedor e seguro para as crianças de 0 a 6 anos.

Ação Estratégica 1.1: Adequar os espaços públicos em geral, como calçadas, banheiros e o transporte público, para garantir mobilidade segura e acessível para as crianças na primeira infância e seus cuidadores.

Meta: Elaborar e implementar um plano de acessibilidade para a primeira infância em pelo menos 5 bairros prioritários até 2027; adequar 100% dos novos projetos de infraestrutura urbana às necessidades das crianças e seus cuidadores a partir de 2026; reformar ao menos 10 espaços públicos existentes



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



com foco em acessibilidade até 2028; capacitar 100% dos servidores das áreas de obras e mobilidade sobre o tema até 2027.

Indicadores: Nº de bairros com plano de acessibilidade implantado; porcentagem de novos projetos com critérios de acessibilidade; Nº de espaços reformados; Nº e porcentagem de servidores capacitados; grau de satisfação dos cuidadores.

Prazo: Curto (até 2026), Médio (até 2027 e 2028)

Setores Responsáveis: Obras, Trânsito, Meio Ambiente, Educação, Saúde, CMDCA.

Ação Estratégica 1.2: Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, tornando-os áreas verdes ou praças com espaços de brincar acessíveis, por meio de parcerias.

Meta: Uma ação trimestral por território.

Indicadores: Nº de ações realizadas; nº de crianças e famílias participantes.

Prazo: A partir de 2027

Setores Responsáveis: Secretaria de Meio Ambiente e de Obras

Ação Estratégica 1.3: Ampliar a oferta de espaços lúdicos e acessíveis em equipamentos públicos e privados.

Meta: Implantar ou adaptar ao menos 10 espaços lúdicos acessíveis até 2028.

Indicadores: Nº de espaços lúdicos adaptados ou criados; nº de espaços com acessibilidade garantida; nº de espaços com elementos que estimulem o brincar livre e convivência intergeracional.

Prazo: Até 2028



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Setores Responsáveis: Obras, Educação, Saúde, Cultura, Assistência, CMDCA, iniciativa privada

Objetivo 2: Promover a mobilidade urbana segura para crianças pequenas e seus cuidadores.

Ação Estratégica 2.1: Identificar e sinalizar rotas seguras de acesso a CMEIs, UBSs e praças infantis.

Meta: Sinalizar rotas em pelo menos 10 pontos críticos até 2027.

Indicadores: Nº de rotas sinalizadas; nº de acidentes registrados no entorno.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Trânsito, Educação, Saúde

Objetivo 3: Ampliar a participação de gestantes, crianças e seus cuidadores em atividades voltadas à primeira infância.

Ação Estratégica 3.1: Ampliar a oferta de atividades nos centros culturais, cinemas, teatros, museus, bibliotecas e parques municipais.

Meta: Incluir atividades voltadas à primeira infância em 100% desses equipamentos até 2027.

Indicadores: Nº de equipamentos com programação infantil; nº de atividades por mês/semestre.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Cultura, Educação, Meio Ambiente, Turismo, CMDCA

Ação Estratégica 3.2: Garantir acessibilidade nas atividades culturais infantis.

Meta: Pelo menos 50% dos eventos acessíveis até 2028.

Indicadores: Porcentagem de eventos acessíveis; nº de recursos de acessibilidade implantadas



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Cultura

Ação Estratégica 3.3: Implantar uma sala cultural ou cineminha inclusivo voltado à primeira infância.

Meta: Promover inclusão na primeira infância.

Indicadores: Nº de salas implantadas; nº de crianças atendidas.

Prazo: até 2027.

Setores Responsáveis: Cultura, Obras, Gabinete, iniciativa privada

Ação Estratégica 3.4: Promover oficinas com artistas, contadores de história e educadores.

Meta: Oficinas anuais a partir de 2026.

Indicadores: Nº de oficinas realizadas; nº de profissionais capacitados.

Prazo: Contínuo a partir de 2026

Setores Responsáveis: Cultura, Educação, CRAS, Biblioteca Pública

Ação Estratégica 3.5: Implantar ou adaptar atividades físicas específicas para a primeira infância.

Meta: 70% dos equipamentos esportivos e escolas públicas até 2027.

Indicadores: Nº de espaços com atividades regulares; nº de turmas e matrículas.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Esporte, Educação, Saúde, CMDCA



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
TURISMO E CULTURA

Ação Estratégica 3.6: Incluir crianças com deficiência nas atividades físicas.

Meta: Garantir acessibilidade em 100% das atividades físicas até 2028.

Indicadores: Porcentagem de atividades acessíveis; nº de crianças com deficiência atendidas.

Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Esportes, Educação Inclusiva, Conselho da Pessoa com Deficiência

Ação Estratégica 3.7: Capacitar profissionais de esporte e educação.

Meta: Capacitação anual a partir de 2026.

Indicadores: Nº de capacitações e profissionais capacitados.

Prazo: a partir de 2026

Setores Responsáveis: Esportes, Educação, Saúde

Ação Estratégica 3.8: Criar circuitos de atividades físicas lúdicas.

Meta: Implantar em 10 praças até 2027.

Indicadores: Nº de circuitos implantados; nº estimado de crianças usuárias.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Esporte, Obras, Educação, Meio Ambiente

Objetivo 4: Sensibilizar a sociedade civil e iniciativa privada para promoção dos direitos da criança.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Ação Estratégica 4.1: Criar um selo de reconhecimento para ações de impacto na primeira infância.

Meta: Implementar o selo até 2026 e certificar 10 locais até 2028.

Indicadores: Selo regulamentado; nº de locais certificados.

Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Assistência Social, Cultura, Educação, CMDCA

Objetivo 5: Estimular a fase do brincar.

Ação Estratégica 5.1: Instituir o "Dia Municipal do Brincar".

Meta: Lei municipal até 2026; realizar evento anual por região; envolver 100% das escolas até 2027.

Indicadores: Existência de norma; nº de eventos; Porcentagem de escolas participantes; nº de crianças e parceiros envolvidos.

Prazo: Até 2027.

Setores Responsáveis: Educação, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, Assistência, Saúde, Conselhos, Comitê da Primeira Infância

Ação Estratégica 5.2: Estruturar brinquedotecas e espaços lúdicos nos equipamentos públicos.

Meta: Diagnóstico até 2026; 30% com brinquedotecas até 2027; 100% até 2030; formar 1 profissional por unidade até 2027.

Indicadores: Nº e Porcentagem de equipamentos com espaços lúdicos; nº de crianças atendidas; nº de profissionais capacitados; plano de manutenção existente.

Prazo: Até 2030

Setores Responsáveis: Assistência Social, Saúde, Educação, Obras, Administração, Comitê, Conselhos, organizações sociais



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



Ação Estratégica 5.3: Realizar ações de educação sobre cuidado com praças e parques.

Meta: Criar campanha até 2026; realizar 4 ações anuais a partir de 2026; engajar 70% das associações até 2027; reduzir 30% da depredação até 2028.

Indicadores: Campanha em andamento; nº de ações; Porcentagem de engajamento; índice de depredação; índice de satisfação da população.

Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Obras, Conselhos, associações, escolas, OSCs

Ação Estratégica 5.4: Sensibilizar sobre a importância do brincar e realizar eventos.

Meta: Programa anual até 2026; 3 eventos públicos por ano a partir de 2026; engajar 70% das instituições até 2027; ampliar participação em 20% ao ano.

Indicadores: Programa formal; nº de eventos; nº de instituições participantes; nº de crianças e familiares; percepção da população; nº de voluntários/parceiros

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Conselhos, creches, escolas, UBSs, sociedade civil

Objetivo 6: Estimular o contato com a natureza e a preservação ambiental desde a primeira infância.

Ação Estratégica 6.1: Promover a educação ambiental desde a primeira infância, estimulando práticas sustentáveis nas creches, pré-escolas e espaços públicos, por meio da implantação de hortas escolares/comunitárias, atividades lúdicas de reciclagem, arborização de praças e conscientização familiar.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
PROGRESSO E PAZ

Meta: Até 2028, implementar ações de educação ambiental e sustentabilidade em 100% das unidades de educação infantil e em pelo menos 3 espaços públicos frequentados por crianças de 0 a 6 anos.

Indicadores: Número de creches e pré-escolas com horta ou projeto ambiental ativo. Número de praças ou parques infantis com ações de arborização e educação ambiental. Percentual de famílias envolvidas em atividades de educação ambiental junto às crianças.

Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação (coordenação das ações nas unidades de ensino). Secretaria Municipal de Meio Ambiente (apoio técnico e atividades de arborização). Secretaria Municipal de Assistência Social (mobilização das famílias e comunidades). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) (monitoramento). Organizações da sociedade civil/parcerias privadas (apoio e execução de projetos).





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



9.6.PRIMEIRA INFÂNCIA E CULTURA: DIREITOS, ACESSOS E EXPRESSÕES DA INFÂNCIA

"A infância é uma etapa da vida rica em expressões culturais próprias, e garantir o acesso das crianças à cultura — como direito e como produção — é reconhecer sua potência criadora e seu papel ativo na sociedade." (SARMENTO; PINTO, 2008, p. 19)

Objetivo 1: Garantir que os eventos promovidos pelo município contem com estrutura e programação voltadas à primeira infância, incluindo crianças com deficiência e com transtorno do espectro autista (TEA).

Ação Estratégica 1.1: Assegurar ambientes inclusivos e adequados ao desenvolvimento infantil, com brinquedos, atividades lúdicas, atrações culturais infantis em horários apropriados, espaços de descanso, fraldário e área reservada para amamentação, promovendo o cuidado e o acolhimento das crianças e suas famílias.

Meta: Adequar, até 2028, 100% dos equipamentos públicos prioritários para atendimento a crianças (como CRAS, UBS, escolas, espaços culturais e de convivência), garantindo ao menos: um espaço lúdico com brinquedos, área de descanso, fraldário, local para amamentação e realização de atividades infantis em horários apropriados.

Indicadores: Porcentagem de eventos públicos com espaços infantis estruturados; nº de atendimentos a crianças nos espaços.

Prazo: Até 2028

Setores Responsáveis: Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde e Obras

Objetivo 2: Implantar e incentivar programas de formação continuada para agentes culturais sobre cultura e primeira infância.

Ação Estratégica 2.1: Capacitar profissionais da cultura para práticas inclusivas, sensíveis à infância, diversidade e desenvolvimento infantil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

Meta: Capacitar, até 2027, ao menos 80% dos profissionais da rede pública de cultura (como agentes culturais, oficinairos e educadores) para atuação com práticas inclusivas voltadas à infância, respeitando a diversidade étnico-racial, territorial, social e de desenvolvimento das crianças.

Indicadores: Nº de formações realizadas; nº de profissionais capacitados; avaliação dos participantes.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Cultura, Assistência Social, Educação

Objetivo 3: Preservar a memória e história local com linguagem e interatividade adequadas à infância, promovendo identidade cultural desde os primeiros anos.

Ação Estratégica 3.1: Restaurar e requalificar a antiga Casa da Cultura para a criação da Casa da Memória, com acervo acessível à primeira infância.

Meta: Restaurar e requalificar a antiga Casa da Cultura até 2029, garantindo a implantação da Casa da Memória com espaços interativos e acervo acessível e sensorial voltado à primeira infância, promovendo o direito à memória, identidade e fruição cultural das crianças.

Indicadores: Conclusão do restauro; nº de visitas guiadas de escolas; avaliação de acessibilidade e linguagem infantil.

Prazo: Até 2029

Setores Responsáveis: SEMCULT, SEMOB, SEMDEH, SEMED

Objetivo 4: Democratizar o acesso à cultura para crianças pequenas, sobretudo em comunidades periféricas, rurais e tradicionais.

Ação Estratégica 4.1: Criar um circuito anual de ações artístico-culturais nos territórios com maior vulnerabilidade social, com foco na primeira infância.

Meta: Implantar, até 2027, um circuito anual de ações artístico-culturais nos territórios de maior vulnerabilidade social do município, garantindo ao menos 4 edições por ano com programações voltadas à primeira infância, incluindo música, teatro, contação de histórias e brincadeiras populares.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Indicadores: Nº de eventos realizados por território; alcance de público infantil; índice de descentralização cultural.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: SEMCULT, SEMTAC

Objetivo 5: Estimular a produção e circulação de conteúdo artístico-cultural de qualidade voltado ao público de 0 a 6 anos.

Ação Estratégica 5.1: Garantir nos editais públicos de fomento cultural critérios específicos para projetos voltados à infância.

Meta: Revisar e adaptar, até 2026, 100% dos editais públicos municipais de fomento à cultura, garantindo a inserção de critérios específicos de valorização de projetos voltados à infância, com atenção à diversidade, acessibilidade e ao desenvolvimento integral das crianças.

Indicadores: Nº de projetos aprovados com foco na Primeira Infância; percentual de recursos destinados; diversidade de linguagens artísticas.

Prazo: Até 2026

Setores Responsáveis: SEMCULT, SEMED

Objetivo 6: Institucionalizar o calendário cultural da primeira infância no município.

Ação Estratégica 6.1: Consolidar um marco anual de ações culturais voltadas à infância, com envolvimento de secretarias, escolas e sociedade civil.

Meta: Instituir, até 2027, um marco anual de ações culturais voltadas à infância, com calendário integrado e participação de, no mínimo, 3 secretarias municipais, unidades escolares e organizações da sociedade civil, garantindo a realização de atividades educativas, artísticas e de valorização das infâncias em todos os territórios do município.

Indicadores: Calendário instituído por decreto ou lei; nº de ações anuais realizadas; participação intersetorial.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: SEMCULT, SEMED



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Objetivo 7: Estimular o acesso ao livro, à leitura e ao brincar como direitos culturais fundamentais desde os primeiros anos de vida.

Ação Estratégica 7.1: Criar e incentivar espaço cultural e comunitário com acervo e espaços adaptados à primeira infância.

Meta: Implantar ao menos 1 espaço cultural e comunitário em território de alta vulnerabilidade social, com acervo acessível, mobiliário adaptado, brinquedos educativos e programação cultural voltada à primeira infância, promovendo o acesso das crianças à cultura desde os primeiros anos de vida.

Indicadores: Nº de espaços culturais implantados; taxa de uso por faixa etária; avaliação das famílias.

Prazo: Longo prazo (6–10 anos)

Setores Responsáveis: SEMCULT, SEMOB

Objetivo 8: Criar espaço público regular para convivência familiar, com atividades culturais, de lazer e atendimento à primeira infância.

Ação Estratégica 8.1: Implantar a "Avenida da Família", destinada a atividades culturais e de lazer e área destinada ao atendimento às crianças.

Meta: Implantar em regiões mais vulneráveis até 2027 e demais regiões até 2028.

Indicadores: Nº de edições realizadas anualmente; nº estimado de crianças atendidas; avaliação das famílias participantes.

Prazo: Curto prazo (1–3 anos)

Setores Responsáveis: SEMCULT, SEMOB, SEMESP, SEMED

Objetivo 9: Valorizar saberes, tradições e expressões culturais locais promovendo o pertencimento desde os primeiros anos de vida.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Ação Estratégica 9.1: Fortalecer a identidade cultural do município e das comunidades tradicionais, com foco na primeira infância.

Meta: Ações de valorização cultural até 2027

Indicadores: Nº de ações de valorização cultural envolvendo crianças e famílias; diversidade de manifestações culturais representadas; avaliação de impacto nas comunidades.

Prazo: Médio a longo prazo (3-8 anos)

Setores Responsáveis: SEMCULT, SEMED, SEMTAC





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

9.7. PROTEÇÃO À CRIANÇA

"Investir na proteção e no desenvolvimento de crianças pequenas é a forma mais eficaz de reduzir desigualdades e promover capital humano ao longo da vida." (HECKMAN, 2011)

Objetivo 1: Prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra crianças na primeira infância

Ação Estratégica 1.1: Implantar protocolos unificados de prevenção e enfrentamento à violência nos serviços públicos (educação, saúde e assistência social).

Meta: Protocolos implantados em 100% das unidades até 2027.

Indicador: Percentual de unidades com protocolos ativos.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar

Ação Estratégica 1.2: Criar e/ou fortalecer fluxos intersetoriais de atendimento às crianças vítimas de violência.

Meta: Fluxo intersetorial instituído e validado até 2026.

Indicador: Fluxo formalizado e operante.

Prazo: 2025-2026

Setores Responsáveis: Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA, Ministério Público

Ação Estratégica 1.3: Realizar campanhas públicas sobre prevenção da violência, direitos da criança e canais de denúncia.

Meta: 2 campanhas anuais.

Indicador: Número de campanhas realizadas por ano.

Prazo: A partir de 2026

Setores Responsáveis: Comunicação, CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

Ação Estratégica 1.4: Oferecer formações periódicas para profissionais da rede sobre identificação, notificação e acolhimento de casos de violência.

Meta: 1 formação anual por setor (Educação, Saúde, Assistência).

Indicadores: Número de formações realizadas; número de profissionais capacitados.

Prazo: A partir de 2026

Setores Responsáveis: Educação, Saúde, Assistência Social, CMDCA

Objetivo 2: Garantir atenção psicossocial e apoio às famílias com crianças até os 6 anos de idade em situação de vulnerabilidade

Ação Estratégica 2.1: Ampliar a oferta de atendimentos psicossociais nos CRAS e unidades de saúde.

Meta: Aumentar em 40% os atendimentos até 2028.

Indicador: Número de atendimentos psicossociais realizados.

Prazo: 2025-2028

Setores Responsáveis: Saúde, Assistência Social

Ação Estratégica 2.2: Criar grupos de apoio familiar voltados a situações de violência, abandono ou negligência.

Meta: Implantar 1 grupo de apoio em cada CRAS até 2027.

Indicador: Número de grupos ativos.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Assistência Social, CRAS, OSCs



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Objetivo 3: Fortalecer os sistemas de notificação e monitoramento de violências contra crianças

Ação Estratégica 3.1: Integrar os sistemas de notificação entre saúde, educação, assistência social e Conselho Tutelar.

Meta: Sistema integrado em funcionamento até 2027.

Indicador: Sistema instituído e operacional.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar

Ação Estratégica 3.2: Produzir relatórios semestrais com dados consolidados sobre casos de violência na primeira infância.

Meta: 2 relatórios anuais a partir de 2026.

Indicador: Número de relatórios publicados por ano.

Prazo: A partir de 2026

Setores Responsáveis: CMDCA, Vigilância em Saúde, Educação, Assistência Social

Objetivo 4: Favorecer o crescimento e desenvolvimento das crianças de forma plena, segura e livre de acidentes

Ação Estratégica 4.1: Realizar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes domésticos e em espaços públicos.

Meta: 2 campanhas anuais em mídias e espaços comunitários.

Indicador: Número de campanhas realizadas por ano.

Prazo: A partir de 2026

Setores Responsáveis: Saúde, Comunicação, Educação, Defesa Civil



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

Ação Estratégica 4.2: Promover adaptações de segurança em creches, praças e equipamentos públicos.

Meta: 100% dos espaços públicos infantis adaptados até 2028.

Indicador: Percentual de espaços com adaptações implementadas.

Prazo: 2025-2028

Setores Responsáveis: Infraestrutura, Educação, Assistência Social, Defesa Civil

Ação Estratégica 4.3: Implantar ações de vigilância e monitoramento de acidentes com crianças.

Meta: Sistema de notificação ativo em todas as unidades de saúde até 2027.

Indicador: Sistema de registro implantado.

Prazo: Até 2027

Setores Responsáveis: Saúde, Vigilância em Saúde, Conselho Tutelar

Ação Estratégica 4.4: Instalar sinalização de trânsito escolar em áreas de escolas e creches.

Meta: 100% das escolas e creches com sinalização instalada até 2027.

Indicador: Percentual de unidades com sinalização instalada.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Secretaria de Trânsito, Educação, Infraestrutura

Ação Estratégica 4.5: Promover cursos de "Multiplicadores de Boas Práticas no Trânsito".

Meta: Realizar ao menos 2 cursos por ano com participação de profissionais e comunidade.

Indicadores: Número de cursos; número de participantes.

Prazo: 2025-2028

Setores Responsáveis: Secretaria de Trânsito, Educação, CMDCA, CRAS



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Objetivo 5: Implementar e fortalecer ações intersetoriais resolutivas e humanizadas voltadas para as crianças com deficiência e suas famílias, considerando os aspectos cognitivo, psicomotor, social, emocional, cultural e linguístico

Ação Estratégica 5.1: Garantir atendimentos multidisciplinares contínuos para crianças com deficiência nas unidades de saúde, educação e assistência social.

Meta: 100% das crianças com deficiência cadastradas atendidas regularmente até 2028.

Indicador: Número de crianças atendidas por equipe multidisciplinar.

Prazo: 2025-2028

Setores Responsáveis: Saúde, Educação, Assistência Social, CMDCA, Conselhos de Direitos

Ação Estratégica 5.2: Promover formações intersetoriais sobre inclusão e atendimento humanizado às crianças com deficiência.

Meta: Realizar ao menos 1 formação anual por setor.

Indicadores: Número de formações realizadas; número de profissionais capacitados.

Prazo: A partir de 2026

Setores Responsáveis: Educação, Saúde, Assistência Social, OSCs

Ação Estratégica 5.3: Implementar o SERDIA – Serviço Especializado em Reabilitação da Pessoa com Deficiência na Atenção Básica ou na Média Complexidade no município.

Meta: SERDIA implementado e em funcionamento até 2027.

Indicadores: Existência e funcionamento do serviço; número de crianças atendidas.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, CMDCA, Conselhos de Direitos da Pessoa com Deficiência



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
Tudo Bem com a Vida

Objetivo 6: Assegurar o acesso aos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista desde a primeira infância

Ação Estratégica 6.1: Promover ampla divulgação e garantir a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTAE) para todas as crianças diagnosticadas.

Meta: Emitir 100% das carteirinhas solicitadas até 2026.

Indicadores: Número de carteirinhas emitidas; percentual de cobertura em relação aos diagnósticos.

Prazo: 2025-2026

Setores Responsáveis: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Conselhos de Direitos, Unidades de Saúde, CRAS

Objetivo 7: Trabalhar a parentalidade positiva

Ação Estratégica 7.1: Realizar ciclos de palestras e oficinas com famílias sobre práticas de cuidado, vínculo afetivo e disciplina positiva.

Meta: Realizar ciclos em todas as regiões administrativas do município até 2027.

Indicadores: Número de oficinas/ciclos realizados; número de participantes.

Prazo: 2025-2027

Setores Responsáveis: CRAS, CREAS, Saúde, Educação, OSCs

Ação Estratégica 7.2: Implantar programas de apoio emocional e social à parentalidade, com foco no fortalecimento de vínculos familiares.

Meta: Implantar o programa em todos os CRAS até 2027.

Indicador: Número de CRAS com programa implantado.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Prazo: 2025–2027

Setores Responsáveis: Assistência Social, Saúde, CMDCA





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



10. Monitoramento do Plano

O monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é uma etapa estratégica e contínua que visa acompanhar a implementação das ações, avaliar o cumprimento das metas e subsidiar a tomada de decisões com base em evidências. Trata-se de um processo essencial para assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos no município. Para garantir um acompanhamento sistemático, o município adotará uma metodologia de monitoramento pautada em três eixos principais:

a) Indicadores de Resultado e Processo

Serão definidos indicadores específicos para cada objetivo e ação do PMPI, divididos entre:

- **Indicadores de processo**, que medem a realização das ações previstas (ex: número de capacitações realizadas, visitas domiciliares, atendimentos e campanhas).
- **Indicadores de resultado**, que medem os efeitos esperados (ex: redução da mortalidade infantil, aumento da cobertura vacinal, ampliação da matrícula em creches).

b) Instrumento de Acompanhamento Será elaborado um relatório-síntese de monitoramento, estruturado com base nos eixos e metas do plano, preenchido com a colaboração das secretarias envolvidas e coordenado pelo Comitê Intersetorial pela Primeira Infância. O documento contemplará:

- Grau de execução das ações;
- Avanços e entraves encontrados;
- Necessidades de replanejamento.

c) Fontes de Informação O monitoramento se baseará em dados provenientes de sistemas oficiais como:

- e-SUS, SI-PNI, Censo Escolar, CadÚnico, SIM, SINASC, entre outros;
- Informações fornecidas pelas secretarias municipais e órgãos parceiros;
- Escuta qualificada de famílias, profissionais e conselhos de direitos.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

O monitoramento será realizado anualmente, com a produção de um Relatório Consolidado Anual apresentado publicamente. As reuniões de avaliação com os representantes das pastas envolvidas ocorrerão duas vezes por ano, podendo haver reuniões extraordinárias, conforme necessidade. Esses relatórios servirão de base para possíveis ajustes no plano e serão encaminhados ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e Conselho Municipal dos Direitos da Criança (CMDCA), além de amplamente divulgados à sociedade. O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância será o principal responsável pela coordenação e articulação do processo de monitoramento do PMPI. A atuação do comitê fortalece a gestão intersetorial e participativa, assegurando que as ações do plano estejam conectadas às reais necessidades das crianças e das famílias. O monitoramento do PMPI é um compromisso com a transparência, a eficiência e a efetividade das políticas públicas para a primeira infância. Ele promove uma cultura de planejamento orientada por dados e centrada nos direitos das crianças, garantindo que cada meta proposta seja acompanhada, avaliada e ajustada quando necessário.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2025-2035



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

11. ENDEREÇOS ÚTEIS

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Rua Vereador Jorge Simões, 10 - Itapebussu, Guarapari - ES - Tel: (27) 3262-7209 / (27) 3361-3300.

Associação Pestalozzi - R. São Judas Tadeu, 1 - Jardim Boa Vista, Guarapari - ES - Tel: (27) 3361-3328 / (27) 99662-7952.

Conselho Tutelar - R. João Batista Piumbini, 71 - Praia do Morro, Guarapari - ES - Tel: (27) 3262-9291.

Defensoria Pública - Alameda Francisco Vieira Simões, s/n - Muquiçaba, Guarapari - ES - Tel: (27) 99512-7937.

NAEE - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - R. Santana do Iapó, 250 - Muquiçaba, Guarapari - ES - Tel: (27) 3262-3318

SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde - Rua Adamastor Antônio da Silva, s/n - Muquiçaba - Guarapari/ES - Tel: (27) 3361-4970 / 3361-2211 / 3261-3058.

SEMED - Secretaria Municipal da Educação - Rua Santa Clara, nº 13 - Sol Nascente - Guarapari/ES - Tel: (27) 3361-3503 / 3261-5665.

SEMTAC - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - Rua Marcílio Dias, Nº 339, edifício Reis dos Reis, salas 101 a 104, 1º andar - Muquiçaba, Guarapari/ES - Tel: (27) 3261-1377.

SEMOB - Secretaria Municipal de Obras Públicas - Rua Arlindo Loureiro das Neves, Nº 24 - Jardim Santa Rosa, Guarapari/ES - Tel: (27) 3361-5630.

SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura - Avenida Munir Abud, Nº 234 - Praia do Morro, Guarapari/ES - Tel: (27) 3361-8226.

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Rua Benedito Rosa, Nº 1133 - Itapebussu - Guarapari/ES - Tel: (27) 3261-7708.

SEMESSP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Avenida Ewerson de Abreu Sodré, Nº 977, Edifício Comercial Bella Citta, Sala 25, 2º andar - Muquiçaba - Guarapari/ ES - Tel: (27) 3262-8759.

SEMSET - Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito - Avenida Oceânica, 1462, edifício Praia da Maruja, loja 27 - Praia do Morro - Guarapari/ES - Tel: (27) 3262-5445.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

12. GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRINQ - Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos

ACS - Agente Comunitário de Saúde

AEE - Atendimento Educacional Especializado

AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CF - Constituição Federal

CID 10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde

CIPI - Comitê Intersetorial pela Primeira Infância

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento

DATA SUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

DPI - Desenvolvimento na Primeira Infância

ESB - Equipe de Saúde Bucal

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF - Estratégia de Saúde da Família

HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano - Municipal

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

NAEE - Núcleo de Atendimento Educacional Especializado

NV - Nascidos Vivos

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFi - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e
Indivíduos

PBF - Programa Bolsa Família

PEPI - Plano Estadual pela Primeira Infância ES



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



- PETI** - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- PIB** - Produto Interno Bruto
- PMPI** - Plano Municipal pela Primeira Infância
- PNE** - Plano Nacional de Educação
- PNH** - Política Nacional de Humanização
- PNPI** - Plano Nacional pela Primeira Infância
- PNUD** - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- PSB** - Proteção Social Básica
- PSE** - Proteção Social Especial
- RN** - Recém Nascido
- SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SEMCULT** - Secretaria Municipal de Cultura
- SEMED** - Secretaria Municipal de Educação
- SEMESP** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMMA** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- SEMOB** - Secretaria Municipal de Obras Públicas
- SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMTAC** - Secretaria Municipal de Assistência Social
- UBS** - Unidade Básica de Saúde
- UNESCO** - Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
- UNICEF** - Fundo das Nações Unidas para a Infância



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



13.REFERÊNCIAS

BRASIL. A Dinâmica da Rede Nacional da Primeira Infância. Brasília: RNPI, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York em 30 de março de 2007. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Marco Legal da Primeira Infância. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Brasília: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Secretaria de Assuntos Estratégicos. Construindo um Programa Único de Atenção Integral à Primeira Infância. Brasília, 2011. Brasil. (1997).

CAEE (Centro de Apoio Educacional Especializado) PES- 2015 Coleção Primeira Infância – 0 a 3 anos. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



CAVICCHIA, D.C. O Desenvolvimento da Criança nos Primeiros Anos de Vida. em

Universidade Estadual Paulista. 2020. Disponível

<https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/22471/0/orditor.pdf>. Acesso em março de 2025.

COELHO, V.A.C; MARCO, A. de; TOLOCKA, R.E. Marcos de desenvolvimento motor na primeira infância e profissionais da educação infantil. Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, (São Paulo) 2019.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Estudo nº 1: O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem, 2014. Disponível em: <http://www.ncpi.org.br>. Acesso em março de 2025.

CUNHA, Nylse Helena da Silva. Brinquedo, desafio e descoberta para utilização e confecção de brinquedos. Rio de Janeiro: Fae, 1988.

ESPÍRITO SANTO. Plano Estadual pela Primeira Infância – PEPI. Vitória: Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, 2020. Disponível em: <https://primeirainfanciapixabapepi.es.gov.br/>. Acesso em março de 2023.

FARIA, A. L. G.; SANTOS, D. N. et al. Desenvolvimento infantil e desigualdades: uma abordagem multidisciplinar. In: *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 12, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc>. Acesso em maio 2025.

FMCVS – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. Pesquisa Primeiríssima Infância: impactos da qualificação de profissionais da rede pública na atenção à gestante e à criança de 0 a 3 anos. São Paulo: FMCSV, 2017. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br>. Acesso em maio 2025.

FÓRUM NACIONAL DAS ENTIDADES DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FNDCA). Plano Nacional pela Primeira Infância. 2. ed. Brasília: Rede Nacional Primeira Infância, 2020.

FRIEDMANN, A; CYPEL, L; RAHMI, R.M; et al. Nota 10 Primeira Infância. Ministério Público do Paraná, Fundação Roberto Marinho, Rio de Janeiro, s.d.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Plano Municipal para a Primeira Infância e Adolescência: Guia para ação passo a passo- Programa Prefeito Amigo da Criança. São Paulo: Fundação Abrinq, 2011.

FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Projeto Primeira Infância Primeiro. Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/guarapari-es/>, Acesso em agosto de 2023.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GALLO, A.E; ALENCAR, J. da S. A. A. Psicologia do Desenvolvimento da Criança. 2012. Disponível em <http://www.ficms.com.br/web/biblioteca/CESUMAR%20-%20PSICOLOGIA%20DO%20DESENVOLVIMENTO%20HUMANO.pdf>. Acesso em setembro de 2024.

GLOBAL EARTH LEARNING. Introdução ao Desenvolvimento da Primeira Infância. s.d. Disponível em <https://www.globalhealthlearning.org/sites/default/files/PO002-Introduc%CC%A7a%CC%83o%20ao%20Desenvolvimento%20na%20Primeira%20Infa%CC%82ncia.pdf>. Acesso em outubro de 2024.

GUARAPARI (ES). Lei nº 3.934, de 2016. Aprova o Plano Municipal de Educação de Guarapari com vigência de 10 anos. Guarapari: Câmara Municipal, 2016. Disponível em: <https://guarapari.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/L/L39342016.pdf>. Acesso em maio de 2022.

GUARAPARI (ES). Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025. Guarapari: Prefeitura Municipal, 2021.

GUARAPARI (ES). Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Guarapari: Secretaria Municipal de Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.guarapari.es.gov.br/uploads/files/saude/plano-municipal-de-saude/PMS-2022-2025---Aprovado-pelo-CMS.pdf>. Acesso em maio de 2022.

HECKMAN, J. J. The Economics of Inequality: The Value of Early Childhood Education. American Educator, v. 35, n. 1, 2011. Disponível em: <https://www.aft.org>. Acesso em maio 2025.

LOPES, M. Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano Mary Eming Young (organizadora) Tradução Magda Lopes São Paulo – SP 2010 Investindo no futuro de nossas crianças. Fundação Maria Cecília Solto Vidigal, São Paulo, 2010.

MARCILIO, Maria Thereza Oliva. AMORA, Gustavo. (Org.). Primeira Infância em primeiro lugar: experiências e estratégias de Advocacy. Salvador: Fundação Telefônica, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes de estimulação precoce crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Brasília, 2016. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_estimulacao_crianças_0_3anos_neuropsicomotor.pdf. Acesso em outubro de 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância na Aprendizagem. Comitê Científico, Núcleo Ciência pela Infância, Brasília, 2014.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

2025-2035



GUARAPARI

TRIBUNA MUNICIPAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Relatório de Informações Sociais e Boletim de Informações. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=guarapari&codigo=320240&aM=0>. Acesso em agosto de 2023.

MIRANDA, M.C; PIZA, C.T; SOUSA, A. L. de. et al. Projeto Pela Primeira Infância Temas do Desenvolvimento Infantil. 2020. Disponível em https://www.projetoprimeirainfancia.com.br/wpcontent/uploads/2020/06/Apostilao_4_web.pdf. Acesso em outubro de 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. A primeira infância: um olhar desde a neuroeducação. 2010. Disponível em <http://www.iin.oea.org/pdf/in/RH/primera-infancia-por.pdf>. Acesso em setembro de 2022.

OMEF. Secretaria Executiva. Deixa eu falar. Participação Infantil no Plano Nacional pela Primeira Infância. Rede Nacional Primeira Infância. Brasília: OMEPE, 2010.
ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. ONU, 2015.
PNAD CONTÍNUA – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Educação 2022. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2023.

PAPALIA, D.E; FELDAMAN, R.D. Desenvolvimento Psicossocial nos Primeiros Três anos. 2012. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5319004/mod_resource/content/0/Papalia%2012ed%20cap%206.pdf. Acesso em outubro de 2022.

PORTAL MUNDO EDUCAÇÃO, 2 a 7 Anos de Idade – Período Pré Operatório. 2020. Disponível em <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/pedagogia/2-a-7-anos-de-idade--periodo-pre-operatorio/20170#>. Acesso em setembro de 2022.

PORTO, C.L; TERRA, C. A Criança na Primeira Infância em foco nas Pesquisas Brasileiras. 2014. Disponível em http://www.ciespi.org.br/media/Projetos/Concluidos/primeira_infancia.pdf. Acesso em setembro de 2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA – RNPI. Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Andi Comunicação e Direitos. 4ª Edição. Brasília, DF: RNPI/ANDI, 2020.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. O que a criança não pode ficar sem, por ela mesma. São Paulo: RNPI, 2010.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

RODRIGUES, O.M.P.R; MELCHIORI, L.E. Aspectos do desenvolvimento na idade escolar e na adolescência. s.d. Disponível em https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155338/3/unespnead_reei1_ee_d06_s01_texto001.pdf. Acesso em outubro de 2022.

SANTOS, Maiana Coutinho. Diagnóstico Social da realidade das Crianças e dos Adolescentes do Município de Guarapari/ES. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Guarapari/ES: Associação Salvamar, 2021.

SARMENTO, Manuel Jacinto. As culturas da infância nas encruzilhadas da modernidade. Revista Brasileira de Educação, n. 23, p. 80-91, 2003.

SARMENTO, Manuel Jacinto; PINTO, Manuel. As crianças: contextos e identidades. Braga: Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 2008.

SILVA, A.T. O desenvolvimento na primeira infância: marcos motores e acompanhamento | Colunistas. 2019. Disponível em <https://www.sanarmed.com/o-desenvolvimento-na-primeira-infancia-marcosmotores-e-acompanhamento-colunistas>. Acesso em outubro de 2022.

SILVA, E. dos S.S. SANTOS, S.A. dos; JESUS, V. M. de. O desenvolvimento Cognitivo Infantil sob a Óptica de Jean Piaget. 2016. Disponível em <https://portal.fslf.edu.br/wp-content/uploads/2016/12/tcc9-6.pdf>. Acesso em setembro de 2022.

SIVEIRA, L.T.M. da. Desenvolvimento Cognitivo da Criança na Escola, um caminho que percorre do real ao imaginário. 2013. Disponível em <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/4017/1/LTMS02102013.pdf>. Acesso em outubro de 2022.

SHONKOFF, J. P.; PHILLIPS, D. A. (Orgs.). From Neurons to Neighborhoods: The Science of Early Childhood Development. Washington, DC: National Academy Press, 2000.

SOUZA, N.M. de; WECHSLER, M.W. Reflexões sobre a teoria piagetiana: o estágio operatório concreto. Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade, Bebedouro-SP, 1 (1): 134-150, 2014.

THE LANCET. Advancing Early Childhood Development: from Science to Scale. The Lancet Series, 2016. Disponível em: <https://www.thelancet.com/series/ECD2016>. Acesso em maio 2025.

UNICEF. Primeiros Anos, Primeiras Oportunidades. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2017.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Conferência Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, Jomtien, Tailândia, 5 a 9 de março de 1990. Brasília: UNESCO, 1990.

UNESCO. Early Childhood Development Index – ECDI. Paris: UNESCO Institute for Statistics, 2022. Disponível em: <https://uis.unesco.org>. Acesso em maio 2025.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

XAVIER, A.S; NUNES, A.L.B.L. Psicologia do Desenvolvimento. 4. ed. rev. e ampl. – Fortaleza : EdUECE, 2015. XAVIER, J; AMARANTE, S. Desenvolvimento Motor na Primeira Infância. Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Rio de Janeiro, s.d. Disponível em <http://www.wiff.fiocruz.br/index.php/8-noticias/88-motor>. Acesso em outubro de 2023.

YOUNG, Mary Eming. (Org.) Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2010.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
Cidade do Sol

14.ANEXOS

ANEXO 1

FORMULÁRIO GOOGLE FORMS



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035



GUARAPARI
CABANAS DO PARANÁ S.S.

PRIMEIRA INFÂNCIA DE GUARAPARI

* Indica uma pergunta obrigatória

**Comitê Municipal de Gestão Intersectorial das
Políticas Públicas para a Primeira Infância**
Construindo futuros para a Primeira Infância



Prezados(as),

A Prefeitura de Guarapari está em fase de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de efetivar Políticas Públicas voltadas para as crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias.

A primeira infância é uma fase essencial para o desenvolvimento humano. Este questionário busca entender os desafios e oportunidades para as crianças de Guarapari, considerando todas as realidades: urbana, rural, quilombola, cigana, população negra, pessoas com deficiência e outros grupos.

Com o intuito de enriquecer o Plano, gostaríamos de contar com sua colaboração. Preenchendo o questionário abaixo. As respostas ajudarão a construir políticas públicas mais eficazes e inclusivas, garantindo os direitos das nossas crianças.

A sua participação é fundamental e levará em média 3 minutos para o preenchimento.

PERFIL DO RESPONDENTE

Qual sua idade?*

Você é:*



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

Mãe

Pat

Responsável legal

Bairro ou comunidade onde mora:*

Você pertence a algum desses grupos?*

Quilombola

Cigano (a)

Pessoa com deficiência (PCD)

Indígena

Mulher chefe de família

LGBTQ+

Não pertencem a nenhum desses grupos

Outro:

Qual sua identidade racial/étnica?*

Preta

Parda

Branca

Indígena

Amarela (asiático)

Quantas crianças de 0 à 6 anos vivem em sua casa?*



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

1

2

3 ou mais

INFRAESTRUTURA

No seu bairro há espaços públicos seguros e acessíveis para as crianças de 0 a 6 anos brincarem?*

Sim

Não

Esses espaços públicos contemplam as crianças com deficiência?*

Sim

Não

Deixe sua sugestão de melhorias necessárias na infraestrutura no município de Guarapari:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Existem creches e escolas próximas à sua casa?*

Sim

Não

Sua criança está matriculada:*

Em creche pública

Em creche particular



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

Em escola pública

Em escola particular

Não está matriculada

Conseguiu vaga facilmente para sua criança?" Sim

Não Ainda não consegui a vaga Não procurei a
vaga

Deixe sua sugestão de melhorias necessárias na educação infantil no município de
Guarapari:

SAÚDE E NUTRIÇÃO

Durante a gestação, você ou sua familiar, conseguiu fazer as consultas de pré- natal?

Sim

Não

Parcialmente

Sua criança foi amamentada?"

Menos de 6 meses

De 6 meses a 1 ano

Mais de 1 ano

Não foi amamentada



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Se sua criança não foi amamentada, explique o motivo:

Você tem acesso fácil a atendimento no serviço de saúde e vacinação para sua criança?"

Sim

Não

Se não tem acesso fácil a atendimento no serviço de saúde e vacinação para sua criança, explique motivo:

Sua criança possui algum tipo de deficiência?"

Não possui

Deficiência física

Deficiência visual

Deficiência Auditiva

Deficiência Intelectual

Deficiência Psicossocial

Deficiência Múltipla

Como avalia a alimentação da sua família?"

Adequada e saudável

Inadequada devido à falta de recursos

Não tenho acesso a alimentos saudáveis

Preferimos alimentos industrializados

Há ações na sua comunidade sobre alimentação saudável e segurança alimentar?"



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

Sim Não Deixe sua sugestão de melhorias necessárias na saúde do município de Guarapari:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sua família recebe algum benefício social (Bolsa Família, BPC, etc)?* Sim

Não

Você conhece os serviços do CRAS da sua região?* Sim

Não

Você sente segurança para denunciar casos de violência contra crianças?* Sim

Não Se não sente segurança ao denunciar, explique por quê?

Deixe sua sugestão de melhorias necessárias na assistência social do município de Guarapari:

CULTURA E LAZER

Existem atividades culturais para crianças de 0 a 6 anos em seu bairro?* Sim



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



Não

As crianças do seu bairro têm acesso a programas de valorização da cultura das comunidades remanescente de quilombola e povos tradicionais?"

Sim

Não

Em seu bairro as crianças de 0 a 6 anos tem opções de lazer?" Sim Não Deixe sua
sugestão de melhorias necessárias na cultura do município de
Guarapari:

TRABALHO E RENDA

Sua principal fonte de renda é:"

Emprego formal

Trabalho informal

Agricultura/ pesca

Benefícios sociais

Outro:

Você ou alguém da sua família já teve que parar de trabalhar por falta de creche?"

Sim

Não



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

Deixe sua sugestão de melhorias necessárias nas áreas de trabalho e renda do município de Guarapari:

PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Você conhece o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA?"

Sim

Não

Você gostaria de participar de reuniões comunitárias para discutir melhorias na primeira infância?"

Sim

Não

Deixe sua sugestão de melhorias necessárias no município de Guarapari, para atender nossas crianças:

Muito obrigado por sua participação!

Suas respostas ajudarão a melhorar as políticas públicas e a qualidade de vida das crianças de Guarapari.

Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Guarapari.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO PARANÁ

ANEXO 2

**QUESTIONÁRIO PARA OS PAIS DE CRIANÇAS
MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Prezada Direção,

Gostaríamos de compartilhar com vocês uma iniciativa muito importante para o desenvolvimento das crianças: o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**. Iniciado em 2022 e atualmente em fase de conclusão.

O PMPI é um conjunto de diretrizes e ações voltadas para garantir os direitos das crianças de 0 a 6 anos, promovendo um ambiente mais seguro, acolhedor e estimulante para seu crescimento. Ele abrange áreas como saúde, educação, assistência social, lazer e participação infantil, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos pequenos em nossa cidade.

Para que esse plano seja construído de forma participativa, é essencial ouvirmos as famílias e as próprias crianças. Por isso, contamos com o apoio da escola para aplicar um pequeno questionário às crianças de 3 a 6 anos, a fim de compreender o que elas gostariam que tivesse em nossa cidade. A proposta é incentivar a participação infantil e dar voz às suas ideias de forma simples e lúdica.

Além disso, anexamos um questionário destinado às famílias, que pode ser enviado a alguns pais da escola. Dessa forma, poderemos coletar percepções importantes e sugestões para tornar nossa cidade um lugar ainda melhor para as crianças.

Caso haja alguma sugestão ou necessidade de adaptação, ficamos à disposição para alinhar.

Agradecemos a atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Comitê Primeira Infância

Setor da Educação Infantil

Setor Busca Ativa escolar



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Prezado(a) Responsável,

Este questionário tem como objetivo compreender melhor as percepções das famílias sobre as condições e serviços voltados à primeira infância (0 a 6 anos) no município de Guarapari. Sua participação é essencial para ajudar a melhorar as políticas públicas e os serviços oferecidos. Todas as respostas são confidenciais. Favor devolver esse documento até o dia 14/04/2025.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS Nome do(a) Responsável: _____

Idade: ____ Bairro onde mora: _____ Quantas pessoas moram na residência? ____

Grau de parentesco com a criança: () Mãe () Pai () Avô(ô) () Outro. Qual? _____

Quantas crianças de 0 a 6 anos vivem na sua residência? ____

2. SAÚDE E NUTRIÇÃO Como avalia o acesso aos serviços de saúde para crianças de 0 a 6 anos no município? () Excelente () Bom () Regular () Ruim () Péssimo

Seu(sua) filho(a) tem acompanhamento regular no posto de saúde? () Sim () Não

Você tem acesso fácil a alimentos saudáveis e nutritivos para seu(sua) filho (a)?
() Sim () Parcialmente () Não

3. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL Seu(sua) filho(a) frequenta alguma creche ou escola infantil? () Sim, pública () Sim, particular () Não

Como avalia a qualidade da educação infantil oferecida no município?
() Excelente () Boa () Regular () Ruim () Péssima

Você considera que as crianças têm espaços adequados para brincar e se desenvolver no município? () Sim () Parcialmente () Não

4. SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA Como avalia a segurança do bairro onde você mora para crianças pequenas? () Muito seguro () Seguro () Pouco seguro () Nada seguro



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Existem praças ou parques infantis adequados e bem cuidados próximos à sua residência? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei

5. APOIO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Você conhece ou utiliza algum serviço social destinado à primeira infância no município?

☐ Sim, quais? _____

☐ Não

O que você considera que poderia melhorar nos serviços públicos para crianças pequenas na sua comunidade?

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Gostaria de acrescentar alguma informação ou sugestão sobre a primeira infância no município? _____

Agradecemos sua participação!

Suas respostas contribuirão para um melhor entendimento das necessidades das crianças e famílias no município.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



GUARAPARI
MUNICÍPIO DO RIO DOCE

**ANEXO 3
PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS**



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**QUESTIONÁRIO PARA A ESCOLA (PROFESSOR) SOBRE A PRIMEIRA INFÂNCIA
NO MUNICÍPIO**

PARTICIPAÇÃO DAS CRIANÇAS

As crianças nos dão informações de várias maneiras diferentes. Por meio de suas inúmeras linguagens comunicam, expressam e revelam modos particulares e específicos de significar o mundo. Partindo dessa premissa e para garantir voz às crianças, a Secretaria Municipal de Educação conta com uma ação realizada nas Escolas Municipais de Educação Infantil convidando as mesmas a refletirem sobre as seguintes questões:

O que você mais gosta na sua escola e na sua casa?

O que você menos gosta na sua escola e na sua casa?

O que você mais gosta na sua cidade?

O que gostaria de melhorar?

Prezado(a) professor(a)

Essa é uma proposta excelente para estimular o pensamento crítico e a cidadania nas crianças! Você pode organizar essa atividade de várias maneiras para torná-la envolvente e produtiva. Aqui estão algumas ideias:

1. Roda de Conversa

Comece com uma roda de conversa, perguntando às crianças:

O que elas gostam na cidade?

O que gostariam de melhorar?

Como essas mudanças poderiam acontecer?

Outras que o professor julgar pertinente.

2. Desenho a Cidade dos Sonhos



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
2025-2035**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Peça que desenhem a cidade Ideal, destacando melhorias como mais parques, escolas, transporte seguro, etc.

O desenho da criança deverá ser feito na folha em anexo e o professor escrever o relato da criança.

Não se esqueçam de registrar todos esses momentos com fotos e enviar para educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Deixem a Imaginação dos nossos pequenos fluírem.

Obrigada pela participação!

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Como seria a cidade dos seus sonhos?



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

EMILLY
PRÉ-III



COM PRAIAS
LIMPAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 25.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 e-mail: educacao@pmguarapari.es.gov.br

Como seria a cidade dos seus sonhos? COM PRAIAS LIMPAS





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Santa Clara, nº. 33 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 28.216-750 Telefone 3361 –
4806/2003 E-mail: educacaoinfanciademad@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?

*Com parques
e uma praça.*



EMPREENHEIRO "LOURENÇO BRAMBATI"



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Yael Romão
PRÉ-I



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.236-750 Telefone 3363 –
4805/3505 E-mail: educacao@guarapari.es.gov.br, secretaria@guarapari.es.gov.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?

COM PARQUINHO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

GUILHERME



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 25.216-750 Telefone 3861 –
4806/3505 E-mail: ed@guarapari.es.gov.br, semd@guarapari.es.gov.br

**GUILHERME
PRÉII**

Como seria a cidade dos seus sonhos?

UMA PRAIA COM TOBOGÃ





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacao@guarapari-edu.com.br

BRYAN

Pré

Como seria a cidade dos seus sonhos?

COM MUITOS PARQUINHOS



ENFERMEIRO "LOURENÇO BRASATI"

AA.B R+



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

CIDADE DOS SONHOS
COM BELAS PRAIAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 25.216-750 Telefone 3362 –
4806/3503 E-mail: educacaomunicipal@guarapari.educacao.br

ALICE 11



Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.214-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaointerni@guarapari-esu.com.br

NICOLAS
Pec 1

Como seria a cidade dos seus sonhos? CON PRAIAS LIMPAS



EMPEIET "LOURENÇO BRANDATI"



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3502 E-mail: educacao@inform@guarapari-edu.com.br

Gael Claudio

Pág. 1

Como seria a cidade dos seus sonhos?

COM SEGURANÇA



EMPEIEF LOURENÇO BRAMBATI



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Benjamin Rei I
EMPEIEF "LOURENÇO BRANCO"



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 25.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacao@guarapari.es.gov.br

Como seria a cidade dos seus sonhos? *Parque aquático*





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



maria clara
paula

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacao@arri.senad@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos? COM MUITOS TOBOGÃS

toAyoA



EMPRESA LAURENÇO BRAMBATI



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Santa Clara, nº. 15 - Loteamento Sol Nascente - Guarapari - Espírito Santo - CEP 29.216-750 Telefone 3361 -
4804/3503 E-mail: educacao@pmg.guarapari-edu.com.br

VALENTINA

7/11

Como seria a cidade dos seus sonhos?

COM UM LINDO PARQUE
AQUÁTICO



EMPELEI LOURENÇO BRANBATO



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ANTONIELA



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ELISA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av. Santa Clara, nº 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – Espírito Santo – CEP 29.215-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinf@sem.ed@guarapari.educam.br

Como seria a cidade dos sonhos?



Observação: Piscina de bola.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 -
4906/3503 E-mail: educacao@guarapari.eda.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail:educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

CATARINA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

GAEEL





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

PRÉ II C
JULIA?



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?



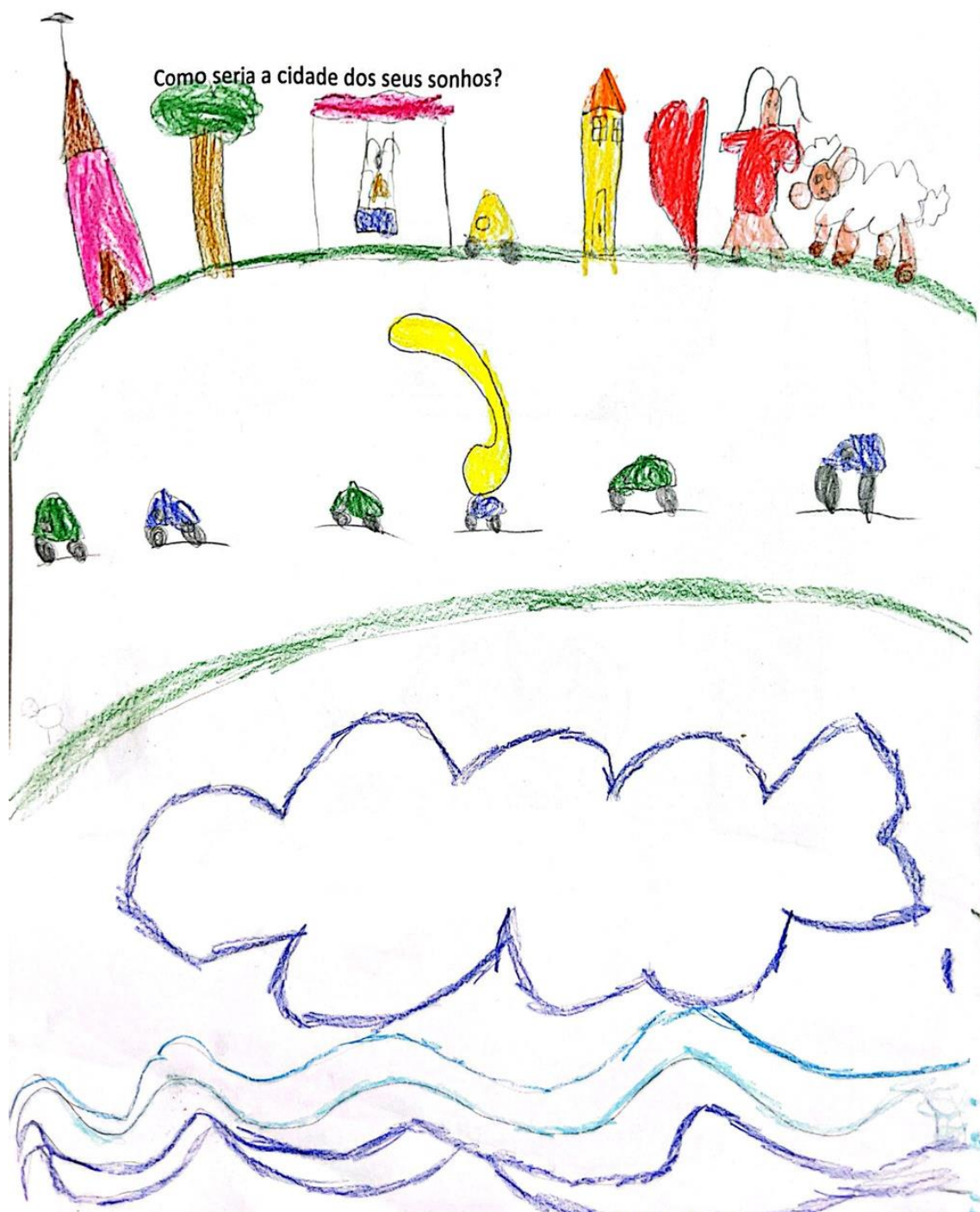


**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

MARIA - ALICE
PRÉ III C



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**





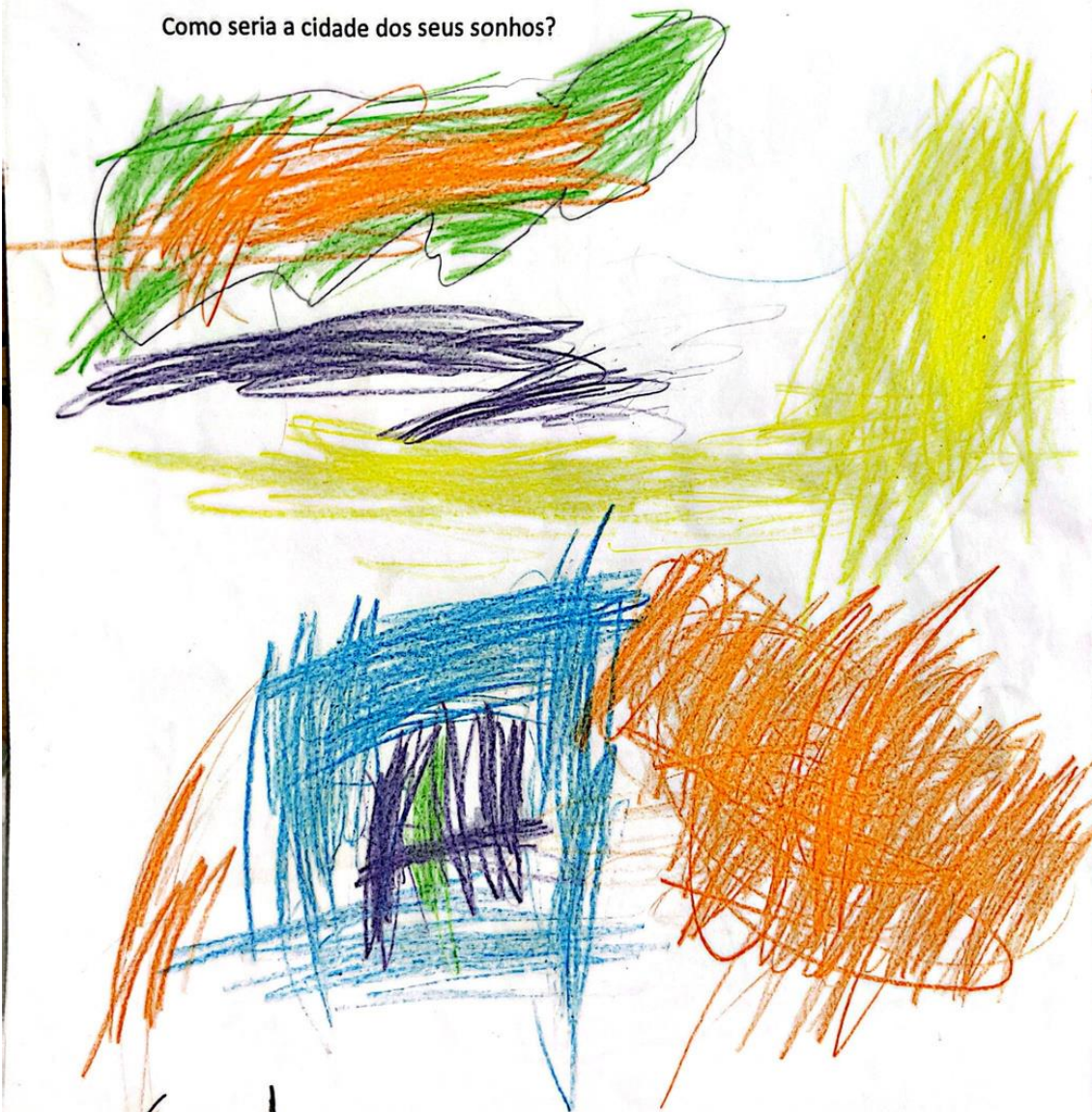
**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Carlos Emanuel

Como seria a cidade dos seus sonhos?



Relato do aluno Carlos Emanuel: minha cidade dos sonhos
seria com uma piscina bem grande.

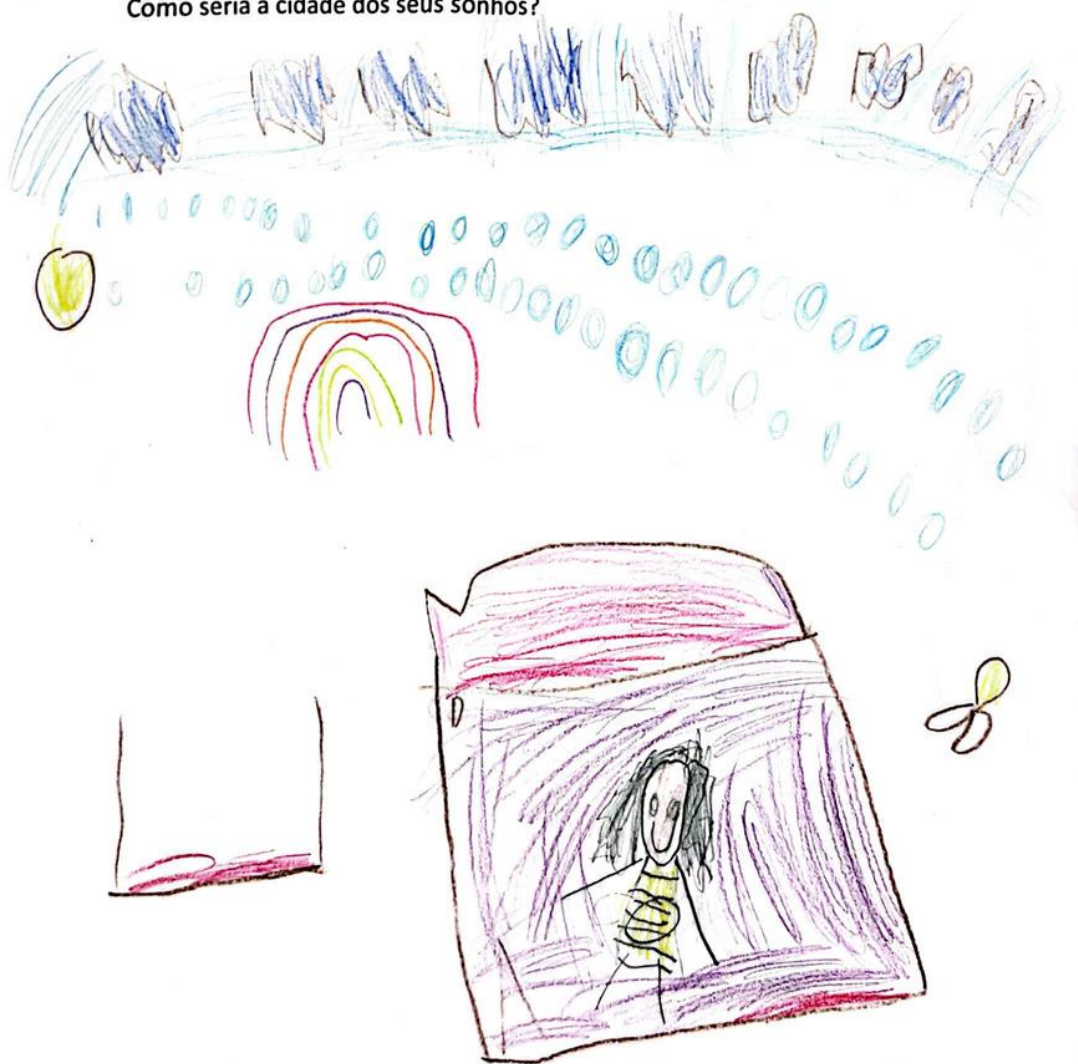


**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?



Relato da aluna Ana Letícia: Minha cidade perfeita seria
que tivesse um parquinho com arco-íris.



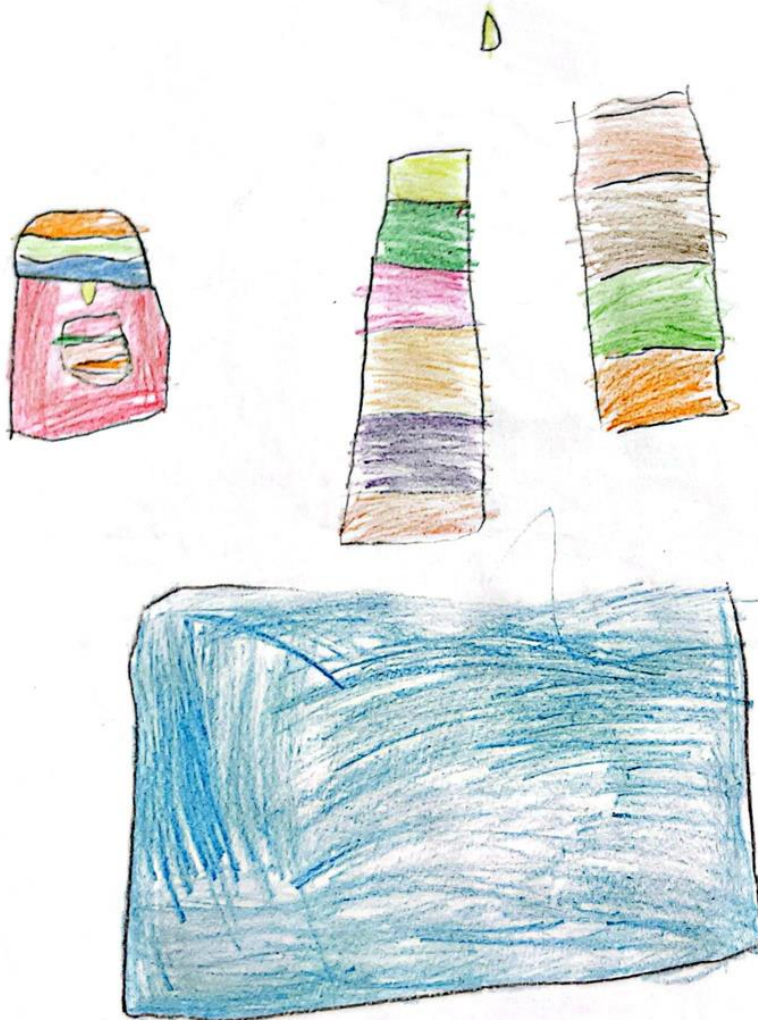
**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

THÉO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?



Relato do aluno Théo: minha cidade dos sonhos seria que
tivesse hambúrguer na escola e uma piscina bem



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361-
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?



Relato do aluno gabriel: minha cidade dos sonhos é uma
que tem igreja uma piscina e minha família.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?



Relato da Hanna: minha cidade dos sonhos seria com
uma praia bem grande para levar minha família



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Uma filha



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Gael



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





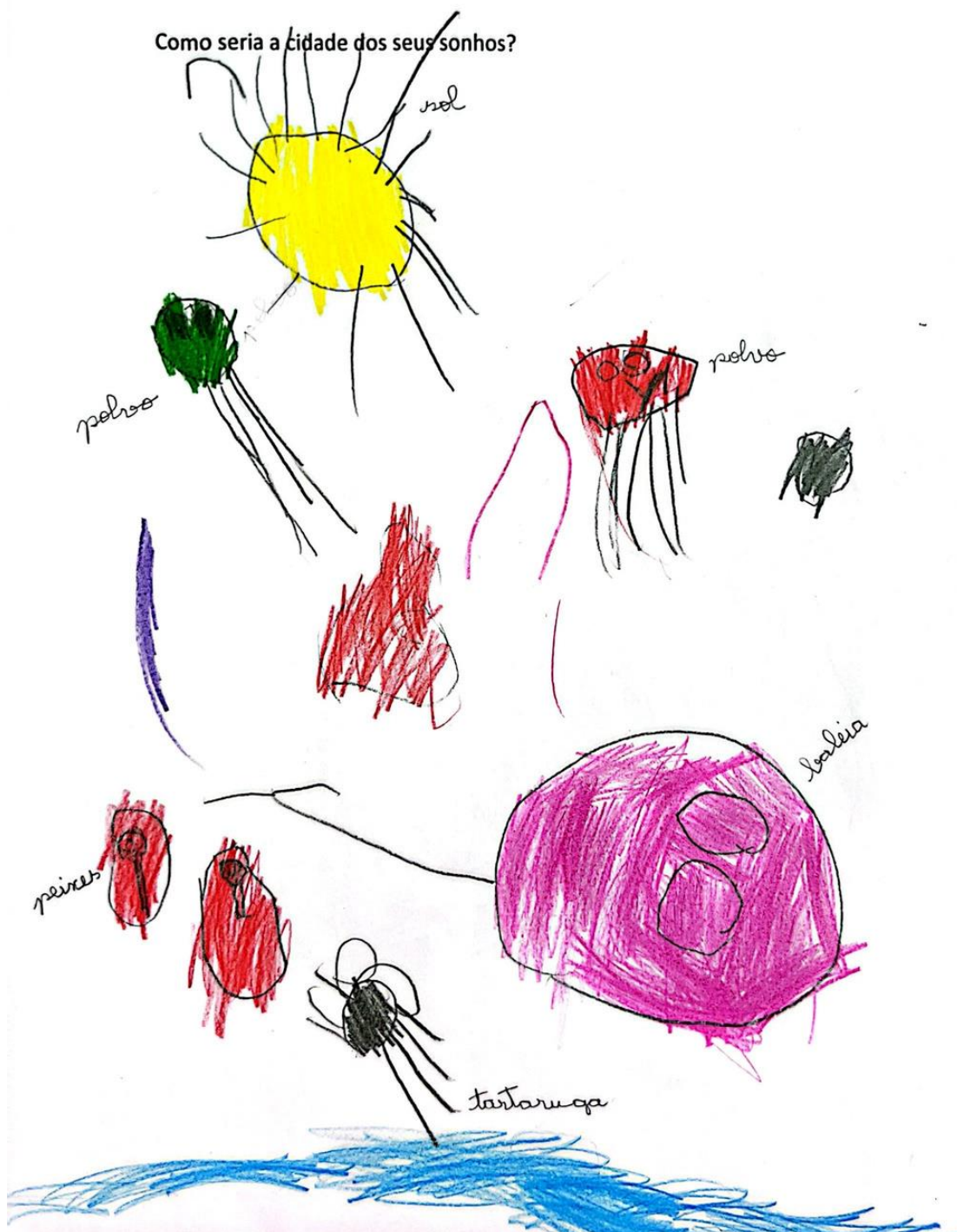
**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Valentina



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?



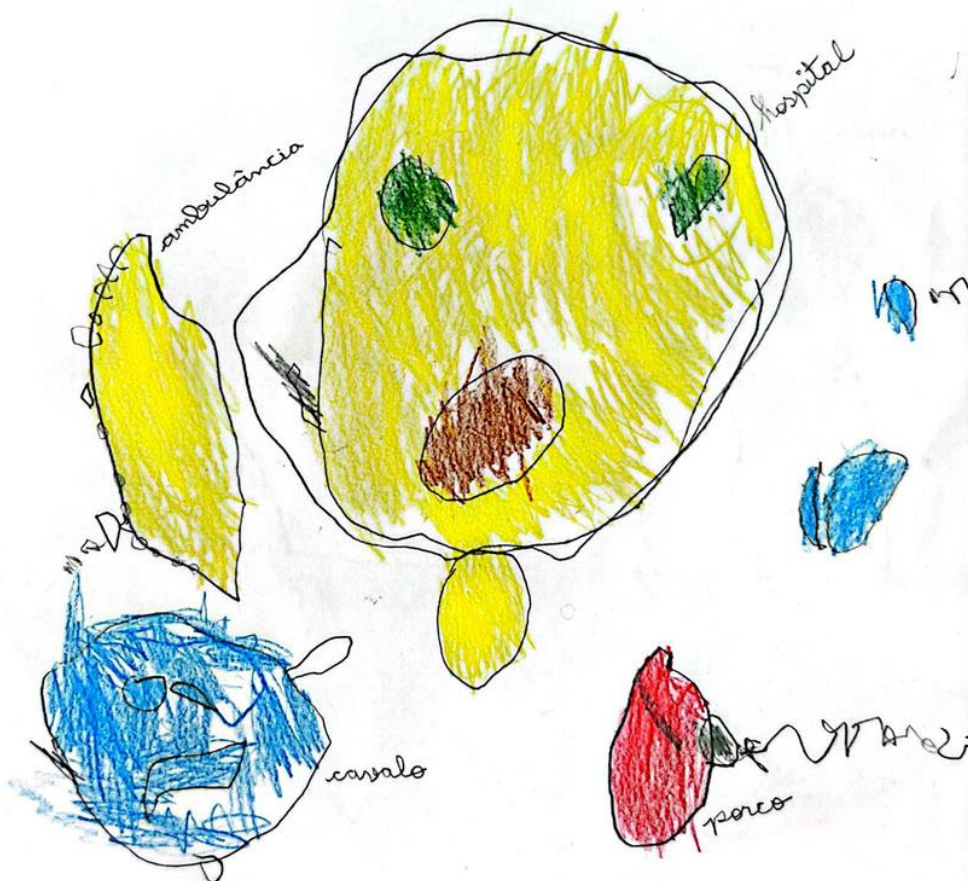


**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Amor Luiza

Pré 1

EMPEIEF LOURENÇO BRANCA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?

MINHA CIDADE DOS SONHO
TERIA PARQUE AQUÁTICO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

EMILLY
PRÉ-JJ



COM PRAIAS
LIMPAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos? COM PRAIAS LIMPAS





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

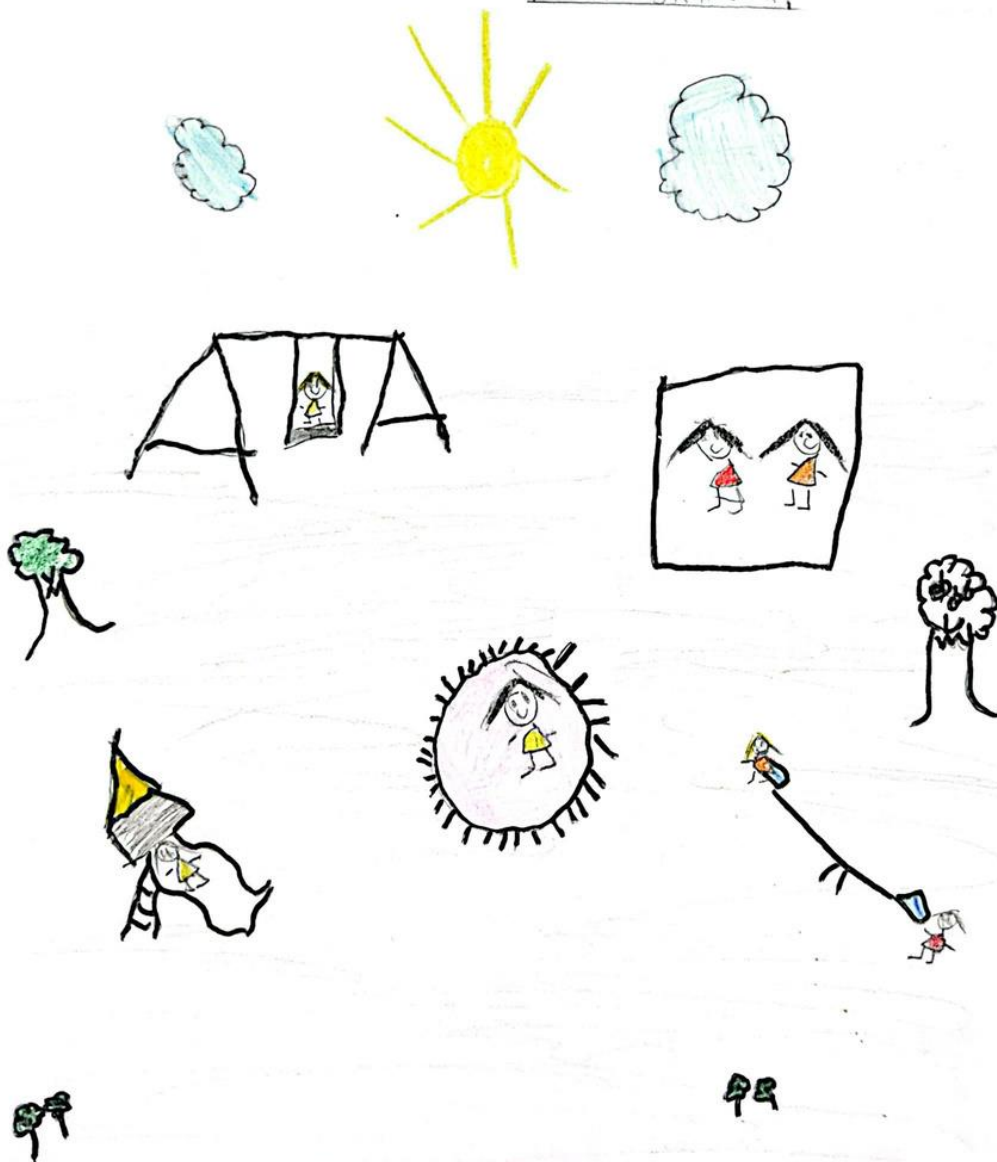
MARIA AMÉLIA
Pré II



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?

COM DARGUINHOS
PARA BRINCAR.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Yael Rommel
PRÉ-I



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?

COM PARQUINHO





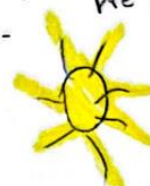
**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

CIDADE DOS SONHOS
COM BELAS PRAIAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

ALICE Pré II



Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**



HEITOR
Ré II

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos?





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

EDUARDO

Pré



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av.: Santa Clara, nº. 13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari - Espírito Santo – CEP 29.216-750 Telefone 3361 –
4806/3503 E-mail: educacaoinfantil.semed@guarapari-edu.com.br

Como seria a cidade dos seus sonhos? COM PARQUE AQUÁTICO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

OF. GAB. CMG Nº. 195/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.146/2025, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 301804246/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal